



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 22 de outubro de 2007.
Lei nº 6.295

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 114/02 de autoria dos Vereadores Zappa e Jonas Dias.
Institui o Programa de Atendimento Homeopático nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída pela presente Lei a inclusão do Programa de Atendimento Homeopático nas Unidades Básicas de Saúde e nos Hospitais Públicos Municipais.

Art. 2º Serão designados médicos especialistas na área de homeopatia para atendimento nas UBSs e Hospital Público Municipal, conforme a necessidade da população e o interesse do Poder Público.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal procederá à regulamentação da presente em até 90 (noventa) dias da publicação da mesma, elaborando e realizando se necessário, concurso público para preenchimento dos cargos e funções que se façam necessários.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 22 de outubro de 2007.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

DECRETOS

Em, 25 de outubro de 2007.
DECRETO Nº 24838

Define lotação de vagas de função pública.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam lotadas 06 (seis) vagas da função de Agente de Educação Social III, criadas pela Lei Municipal nº 6.035/2004, junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24839

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.800,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.919/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Finanças, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0510.0412200122.109.01.11000.339039	Gestão e Administração do Programa	4.800,00	0,00
0510.0412200122.109.01.11000.339092	Gestão e Administração do Programa	0,00	4.800,00
TOTAL		4.800,00	4.800,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24840

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.919/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412200122.109.01.11000.339039	Gestão e Administração do Programa	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900122.043.01.11000.339030	Gestão da Receita	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24841

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 5.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.917/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria do Governo Municipal, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0310.0412800102.037.01.11000.339030	Formação dos Servidores	5.000,00	0,00
0310.0412800102.037.01.11000.339035	Formação dos Servidores	0,00	5.000,00
TOTAL		5.000,00	5.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24842

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.187,34.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.933/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 20.187,34 (vinte mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1612200292.109.01.11000.339036	Gestão e Administração do Programa	20.187,34
TOTAL		20.187,34

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2110.1648200291.039.01.11000.339039	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas	20.187,34
TOTAL		20.187,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24843

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.963,84.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.926/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 37.963,84 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1133300202.129.05.10045.449051	Sistema Público de Emprego	32.463,84
0791.1030100022.004.01.31000.319011	Gestão dos Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde	5.500,00
TOTAL		37.963,84

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133300202.063.05.10045.339039	Qualificação para o Trabalho	32.463,84
1310.1133400212.066.01.11000.339030	O Jovem no Mercado de Trabalho	5.500,00
TOTAL		37.963,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24844

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19.672/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824400242.074.01.11000.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0210.0412200332.108.01.11000.339039	Serviços do Cerimonial	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24845

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.500,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.924/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412600332.102.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	112.500,00
TOTAL		112.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200332.101.01.11000.339030	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	112.500,00
TOTAL		112.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24846

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.923/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545200152.052.01.11000.459062	Manutenção dos Serviços Funerários	180.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545200151.019.01.11000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios e Velórios	180.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24847

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.354,21.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.927/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 320.354,21 (trezentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781100222.067.01.11000.339039	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	222.834,21
1410.2781200222.068.01.11000.339036	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	6.600,00
1410.2781200222.068.01.11000.339039	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	69.000,00
1410.2781200222.068.01.11000.339047	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	1.320,00
1410.2781200222.069.01.11000.339039	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	20.600,00
TOTAL		320.354,21

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200221.031.01.11000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	320.354,21
TOTAL		320.354,21

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24848

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.422.168,84.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.922/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.422.168,84 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100092.034.02.26100.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	3.870.903,84
0810.1236100092.034.02.26100.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	66.264,84
0810.1236100092.034.02.26100.319016	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	485.000,16
TOTAL		4.422.168,84

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500062.022.02.26200.339032	Atendimento de Uniformes Escolares - Infantil	1.936.640,00
0810.1236100062.021.02.26200.339032	Atendimento de Uniformes Escolares - Fundamental	1.934.263,84
0810.1236500082.032.02.26200.449052	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil	66.264,84
0810.1236100082.031.02.26200.449052	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Fundamental	485.000,16
TOTAL		4.422.168,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24849

Altera o "caput" do artigo 13-A, renúncia o parágrafo único e acrescenta o § 2º do Decreto Municipal nº 24604, de 16 de julho de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 24660, de 13 de agosto de 2007, que instituiu o Programa de Parcelamento Especial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e das Resoluções nºs 4, de 30 de maio de 2007 e 15, de 23 de julho de 2007, expedidas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - CGSN;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o "caput" do artigo 13-A do Decreto Municipal nº 24604, de 16 de julho de 2007, renumerando o respectivo parágrafo único e acrescentando o § 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13-A. A ME ou EPP que até 31 de outubro de 2007 não regularizar seus débitos municipais nos moldes dos parcelamentos instituídos ou por intermédio de pagamento à vista, será excluída do SIMPLES NACIONAL, produzindo efeitos a partir do ano calendário subsequente ao da ciência da exclusão, observado o disposto no parágrafo 2º. (NR)

§ 1º O prazo previsto no "caput" se aplica ainda à ausência de regularização da inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário do Município. (NR)

§ 2º Será permitida a permanência da ME e da EPP como optante pelo Simples Nacional mediante a comprovação da regularização do débito municipal no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir da ciência da exclusão."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 24850

Regulamenta a Evolução Funcional dos integrantes do Quadro do Magistério, relativa à Titulação prevista no artigo 19 da Lei Municipal nº 6.058, de 4 de março de 2005.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal 6.058/2005;

DECRETA:

Art. 1º A Evolução Funcional decorrente de Titulação, a que se refere o parágrafo único do artigo 19, da Lei Municipal nº 6.058, de 4 de março de 2005, far-se-á de acordo com as normas estabelecidas neste decreto, na seguinte conformidade:

I - pela obtenção de habilitações acadêmicas de graus superiores àquela exigida para o exercício do emprego; e
II - pela conclusão de cursos de aperfeiçoamento, de especialização, de extensão cultural e de formação continuada que guardem vínculo com a área educacional.

Art. 2º Enquadram-se nas disposições deste Decreto os cargos e funções descritos no artigo 6º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 6.058, de 4 de março de 2005.

Parágrafo único. Fazem jus à Evolução Funcional objeto deste Decreto os servidores do Quadro do Magistério Municipal reabilitados ou readaptados pelo órgão previdenciário competente para o exercício de atividades na Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I**DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE HABILITAÇÃO ACADÊMICA**

Art. 3º Constituem títulos aceitos para Evolução Funcional decorrente de habilitação acadêmica:

I - os obtidos por habilitação em cursos de licenciatura; e
II - os obtidos por conclusão de curso de pós-graduação, em nível de mestrado ou de doutorado, na área educacional.

Art. 4º Para efeito do enquadramento imediato, que será efetuado na forma do artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005, serão considerados, preliminarmente, certificados de conclusão de cursos de graduação correspondentes à licenciatura plena, desde que devidamente reconhecidos, devendo o interessado apresentar, no prazo de 12 (doze) meses, o diploma devidamente registrado no órgão competente.

§ 1º Aplicam-se as disposições deste artigo, no que couber, à apresentação dos títulos de Mestre e Doutor.

§ 2º Na hipótese de inobservância do prazo fixado no "caput" deste artigo sem a apresentação de motivos devidamente comprovados e esgotadas todas as possibilidades, o benefício concedido será anulado, revogando-se seus efeitos à data de sua concessão.

Art. 5º Serão considerados, para a Evolução Funcional prevista neste capítulo, certificados de conclusão de cursos de pós-graduação "stricto sensu" devidamente credenciados, desde que contenham dados referentes à aprovação da dissertação ou da defesa de tese, quando se tratar de mestrado ou doutorado, respectivamente.

CAPÍTULO II**DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE FREQUÊNCIA A CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO, EXTENSÃO CULTURAL E FORMAÇÃO CONTINUADA**

Art. 6º Para fins da Evolução Funcional prevista neste Capítulo, serão considerados títulos e certificados, exclusivamente relativos a:

I - especialização "Lato Sensu", com duração mínima de 360 horas, e em conformidade com os demais requisitos exigidos pelo Ministério da Educação, ministrado por instituição devidamente reconhecida;

II - extensão cultural ou aperfeiçoamento, com duração igual ou superior a 30 horas;

III - cursos de idiomas, com duração mínima de 140 horas, ministrados por instituições autorizadas; e

IV - cursos de formação oferecidos pela Secretaria de Educação.

§ 1º Será necessária apresentação do título de especialista e da monografia exigida ao final do curso, no caso do inciso I deste artigo.

§ 2º Serão aceitos apenas certificados emitidos por entidades reconhecidas pela Secretaria da Educação, no caso do inciso II e III deste artigo.

§ 3º considera-se, como requisito para o enquadramento previsto no artigo 7º, nos casos dos incisos II e IV deste artigo, a carga-horária acumulada dos cursos, até atingir 360 horas.

§ 4º Nos casos previstos nos incisos II, III e IV deste artigo, será concedida Evolução Funcional apenas aos integrantes do Quadro do Magistério portadores de certificados e títulos expedidos até cinco anos anteriores ao requerimento do benefício.

Art. 7º O enquadramento em nível retributivo superior, dentro da respectiva Tabela remuneratória, para todas as funções constantes do Quadro do Magistério Municipal, corresponderá à primeira referência numérica subsequente àquela em que se encontra.

Art. 8º Para fazer jus à Evolução Funcional decorrente da frequência em cursos de aperfeiçoamento, extensão

cultural e formação continuada, deverá o integrante do Quadro do Magistério Municipal cumprir interstício mínimo de permanência de dois anos em uma mesma referência numérica.

Parágrafo único. Na hipótese de servidor do Magistério Municipal aprovado por concurso público em outro emprego do Quadro do Magistério, considera-se, no cômputo do interstício referido no "caput", o tempo que houver permanecido anteriormente em uma mesma referência numérica, se a nova contratação ocorrer até seis meses após o desligamento da função anterior.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º Para os fins previstos neste Decreto, somente serão considerados os títulos que guardem estreito vínculo com a área educacional ou com o trabalho dos integrantes das classes de suporte pedagógico.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Educação a análise preliminar dos títulos apresentados, por meio de órgão específico.

Art. 10. Consideram-se impedidos de usufruir dos benefícios da Evolução Funcional prevista neste Decreto:

I - os integrantes do Quadro do Magistério nomeados para cargo ou função em comissão na Administração Municipal; e

II - os afastados nos termos do inciso II, alíneas "a" e "b" do artigo 33 da Lei Municipal nº 6.058, de 4 de março de 2005.

Art. 11. É vedada a reapresentação de documentação utilizada para fins de Evolução Funcional prevista por este Decreto.

Art. 12. Os efeitos do enquadramento dos integrantes do Quadro do Magistério em nível superior decorrente da Evolução Funcional prevista neste Decreto terão vigência a partir da data de apresentação dos certificados, diplomas ou das titulações de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Para efeito de concessão do benefício da Evolução Funcional caberá:

I - ao diretor do departamento competente, da Secretaria Municipal de Educação, instruir e analisar pedidos dos integrantes do Quadro do Magistério, à luz das normas regentes da matéria; e

II - ao titular da Secretaria Municipal de Educação decidir quanto aos pedidos.

Art. 13. Os títulos abrangidos por este Decreto serão apostilados pelas autoridades competentes.

Art. 14. Caberá ao titular da Secretaria de Educação expedir ato de cessação do benefício concedido, com base no que lhe for apresentado por meio do departamento responsável, da Secretaria de Educação.

Art. 15. O titular da Secretaria de Educação, se necessário, baixará instruções complementares para a aplicação deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24851

Revoga o Decreto Municipal nº 9710, de 06 de janeiro de 1983.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o Memorando nº 054/2007- DTADE-SE01.02;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 9710, de 06 de janeiro de 1983, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil "Professora Cecília Meireles".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24852

Revoga o Decreto Municipal nº 21625, de 07 de maio de 2002.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o Memorando 054/2007- DTADE-SE01.02;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 21625, de 07 de maio de 2002, que dispõe sobre a criação da Escola Municipal Lavras II.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24853

Revoga o Decreto Municipal nº 21754, de 02 de agosto de 2002.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o Memorando 054/2007- DTADE-SE01.02;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 21754, de 02 de agosto de 2002, que dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal do "Centro Educacional dos Pimentas".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24854

Altera o Anexo Único do Decreto Municipal nº 24682, de 23 de agosto de 2007, que outorgou permissão de uso de bens móveis, a título precário e gratuito, à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO – AMBULATÓRIO PROF. DR. WALTER BELDA**.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 17.303/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item "Suporte para Soro - Patrimônio 12.806, marca Hospimetal" que integra o Anexo Único ao Decreto Municipal nº 24682, de 23 de agosto de 2007, para constar "Suporte para Soro - Patrimônio 212.806, marca Hospimetal".

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos do Decreto objeto da presente alteração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24855

Dispõe sobre alteração dos Decretos Municipais nº 19972, de 18 de julho de 1997 e nº 23281, de 20 de junho de 2005, que outorgaram Permissão de Uso de bens móveis, a título precário, à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA**.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5334/2005;

DECRETA:

Art. 1º Exclui do artigo 1º do Decreto Municipal nº 19972, de 18 de julho de 1997, os bens abaixo relacionados:

Nº de Patrimônio	Descrição	Marca
07.867	Balança biométrica	Filizola
09.086	Autoclave	Luferto
12.658	Máquina de escrever	Remington
12.679	Máquina de escrever	Remington
15.916	Balança infantil	Filizola
16.405	Máquina de calcular	Olivetti
17.668	Arquivo	Isma
21.693	Detector batimentos cardíacos	Imbacrios
29.373	Otoscópio	Kole
39.891	Armário vitrine	Sócrates
39.973	Nebulizador	Nevoni
40.080	Banco giratório	Imec
40.195	Arquivo	Átila
40.201	Arquivo	Átila
41.054	Mesa	Balfar
41.070	Mesa	Balfar
41.343	Armário	Ambiente
57.793	Esfignomanômetro	Kaneson

Art. 2º Exclui do artigo 1º do Decreto Municipal nº 23281, de 20 de junho de 2005, os bens abaixo relacionados:

Nº de Patrimônio	Descrição	Marca
76.180	Berço aquecido	Fanen
76.185	Berço aquecido	Fanen
76.186	Berço aquecido	Fanen
76.199	Berço aquecido	Fanen
76.201	Berço aquecido	Fanen
76.202	Berço aquecido	Fanen
76.205	Berço aquecido	Fanen

Art. 3º Ficam mantidos os demais termos dos Decretos objeto da presente alteração.

Art. 4º O Departamento de Serviços Gerais, através da Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário deverá formalizar Termo Administrativo de Devolução e Recebimento do bem permissionado.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 25 de outubro de 2007.

PORTARIA Nº 2493/2007-GP

Cria Grupo de Trabalho para adoção de medidas quanto ao pagamento de precatórios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

Considerando a necessidade de serem adotadas providências visando proporcionar solução para a possibilidade de pagamento de precatórios judiciais;

Considerando a necessidade de se apurar o montante efetivamente devido pelo Município;

Considerando a necessidade de se prever um fluxograma de caixa capaz de atender às demandas relativas a precatórios;

Considerando, ainda, os constantes pedidos de sequestros de créditos decorrentes de precatórios judiciais e o que consta do processo administrativo nº 42982/2007;

RESOLVE:

1 - Constituir Grupo de Trabalho visando adotar medidas urgentes quanto à apuração dos valores devidos a título de precatórios judiciais, bem como propor solução quanto à possibilidade de pagamento, composta pelos seguintes membros:

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Jefferson William Ribeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS

Leila Vicente de Azevedo Barbosa

Jefferson Correia Lima

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Paulo Sérgio Paes

Adalberto Melchior

2 - Fica concedido o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2494/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1 - A contar de 08.10.2007, **Sérgio Munhoz Pereira** (código 39

6 - A contar de 18.10.2007, **Vivian Xavier Martins** (código 39342), **Médico III (Especialidade Clínico Geral)** (5500-815), SS01,

7 - A contar de 18.10.2007, **Kelly Morais Lima dos Santos** (40408), **Médico III (Especialidade Socorrista Clínico Geral)** (5500-480), SS01,

8 - A contar de 19.10.2007, **Jefferson Tadeu da Silva Menezes** (código 39512), **Médico III (Especialidade Socorrista Clínico Geral)** (5500-435), SS03,

9 - A contar de 19.10.2007, **Alessandra Gonzaga Simões da Silva** (código 40625), **Médico III (Especialidade Socorrista Clínico Geral)** (5500-709), SS01,

10 - A contar de 19.10.2007, **Luciano Polati Rechinelli** (código 38052), **Médico III (Especialidade Socorrista Ortopedista)** (5500-540), Secretaria da Saúde,

11 - A contar de 19.10.2007, **Maria Izabel Correia Rosalino** (código 39045), **Médico III (Especialidade Socorrista Pediatra)** (5500-616), SS03,

12 - A contar de 22.10.2007, **Rodrigo Strehl Machado** (código 39326), **Médico III (Especialidade Socorrista Pediatra)** (5500-678), SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2495/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 2.241/2007-GP, no que diz respeito à servidora **Patrícia Helaine Perez Moreira Citrangulo** (código 29000), transferida para a função de **Médico do Trabalho** (5697-5), lotada na SAM01.

PORTARIA Nº 2496/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 2.462/2007-GP, no que diz respeito à senhora **Andréa Lopes da Silva**, admitida para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706-818), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 2497/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando nº 171/2005-SAM1321,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, a Portaria abaixo relacionada, no que diz respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 2.462/2007-GP

Função: **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** (5706) – SE01

Nomes dos admitidos:

DAIANA DOS SANTOS LEITE (262)
ANA CAROLINA ARAUJO GABRIEL (236)
CRISTIANE MESTRE DOS SANTOS (854)
CARLOS CESAR NARCISO SOARES (383)
LEIA CRISTINA DA SILVA (492)
MARIA CRISTINA LEITE DOS SANTOS OLIVATO (514)
AMANDA DE ALMEIDA (718)
CASSIA REGINA DOS SANTOS LOURENÇO (367)
ESTER ELIANE DE CAMPOS (731)
ELISANGELA CANDIDO DA SILVA (735)
JACQUELINE FREITAS DE OLIVEIRA (770)
DIGIANI DOS SANTOS LEMOS (778)
ELAINE TELES LETZEL (782)
CASSIA MARIA ROSSETTO (797)
ELIANA BANDEIRA DE BRITO SILVA (801)
MARIA CRISTINA DE SOUZA MELLO (803)
ERICA MACEDO DE LIMA (805)
REJANE PATU FERREIRA (829)
MARLENE MARIA DAS DORES DE ANDRADE SILVA (835)
VIVIANA SIQUEIRA DE SOUZA (845)

PORTARIA Nº 2498/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 199/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.10.2007**;

Sr. Priscila Mitie Kimura, classificada em 7º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Médico III (Especialidade Psiquiatra)**, SQF-I, EVNU, ref.9 (5500-365), lotada na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Expediente Roberto de Sousa, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2499/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 54/2007-SAM01.03.02.01,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **30.10.2007**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue;

Sr. Breno Francesconi Felício (2197), 1º lugar,

Sr. Wilson Madrid Junior (2207), 2º lugar,

Sr. Julia de Oliveira Galli (2229), 3º lugar,

Sr. Andréia Vendruscolo (2259), 4º lugar,

Sr. Sérgio Reis Ferreira (2269), 5º lugar e

Sr. Maiza de Fátima Santana Santos (2277), 6º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Professor de Educação Básica I (Educação Física)**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Catia Pereira da Silva Quadros, Chala Accauzi Zarzur Neta, Lucimara Soares de Santana, Fábria Brugnoli Dias Ferreira, Joseane Aparecida Costa Lopes e Douglas Mathias Fontes, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 2500/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 750/2007-DTDGP,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.10.2007**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Vanessa Regina (1249), 1º lugar,

Sr. Waldeci Mendes dos Santos (1254), 2º lugar,

Sr. Marcos Henrique Gomes (1236), 4º lugar,

Sr. Leslie Ferreira Lanski (1251), 5º lugar,

Sr. Carlos Santo Estabile Sanches (1223), 6º lugar,

Sr. Edna Soares Barbosa (1246), 7º lugar,

Sr. João Roberto de Lima Santos (1257), 8º lugar,

Sr. Cristiane de Santana Matos (1280), 9º lugar, e

Sr. Eduardo Pereira da Silva (1253), 10º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Professor de Educação Básica I (Matemática)**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 07 (sete) decorrentes das dispensas de Maria Angela Reis, Daniela Xavier Leite Santana, Eva da Silva Ern, Valdirene Oliveira de Carvalho, Liliene Sales dos Santos Barros, Claudia Leles de Almeida e Benedito José Janis, 01 (uma) em decorrência do desligamento de Martha Moreni e 01 (uma) em decorrência da transferência de Adriana Sanches Valença, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2501/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.10.2007**;

Sr. Luiz Carlos de Espindola Pereira, classificado em 410º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Professor de Educação Básica I**, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708-2244), lotado na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Valdirene Marques de Souza, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2502/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **29.10.2007 às 09:00 horas**, os candidatos abaixo relacionados, classificados para a função de **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706) conforme segue:

CLAS. NOME

80º **JANAINA ROSDACHIMO** (49)
81º **ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA LUIZ** (73)
82º **FLAVIA GALGANI DE FARIA BORGES** (133)
83º **EDNA ESTER ANGULO ANTEZANA** (255)
84º **ROBERTA FERREIRA PINTO** (304)
85º **PERCILIA COUTINHO PEREIRA PAGLIACI** (325)
86º **JOELMA AMANCIO DO CARMO** (779)
87º **ADRIANA DO AMARAL SILVA** (807)
88º **CIDELMA XAVIER LIMA** (855)
89º **ADRIANA MARA ORSI CASARO** (262)
90º **KATIA SOARES SILVA DE LIMA** (27)
91º **MARCOS PAULO DE MACEDO** (236)
92º **CLEIA DE AGUIAR LIMA RODRIGUES** (854)
93º **ADRIANA DIAS DE SANTANA** (383)
94º **VERA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA** (492)
95º **MARIA JOSE DE LIMA MORENO** (514)
96º **ELIANE DA SILVA MOREIRA GORZILLO** (718)
97º **MARIA IZILDA CORREA ALVES** (367)
98º **TELMA APARECIDA LUCAS** (731)
99º **SIDNEIA LUCIA MARTINS** (735)
100º **FABIANA VALERIA SANTANA RODRIGUES** (770)
101º **MARIA ALVIM DA SILVA** (778)
102º **SILMARIA ANDREIA GARCIA** (782)
103º **MARIELBE CARDOSO LEO DOS SANTOS** (797)
104º **CARMEM SANTOS REIS** (801)
105º **MARCOS JOSE DA ROSA** (803)
106º **LUCIANE PARAVANI DE FREITAS RODRIGUES** (805)
107º **RUTE ARAUJO OLIVEIRA** (818)
108º **KATIA DE SOUZA FONSECA** (829)
109º **FABIANA NUNES BISPO** (835)
110º **ERICA ALVES GASPAR** (845).

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Agente de Desenvolvimento Infantil**, Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706), lotadas na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 13 (treze) dispensas de Tatiana Carine Aparecida Amorim Ono, Cleide Soares Lins, Marta Maria Rocha, Mariuza Paulino Franco, Maria Jose Gonçalves Teixeira Gomes, Maria Lucia Sousa do Nascimento, Raquel Ferreira da Silva Rolim, Maria das Neves Pereira, Rosemary Moreira Maciel, Rosemeire Aparecida Camilo Siqueira Candido, Claudia Oliveira dos Santos, Flavia Cristina Chagas e Tatiana Aki Ito, 06 (seis) transferências de Ana Paula Reis Felix Pires, Sílvia Maria de Lima Charaba, Sílvia de Oliveira Custodio, Marcia Soares Roberto Lopes, Rosângela Garcia de Souza e Ghislaine de Lima Barbosa, 01 (um) desligamento de Maria Oneida de Abreu e 11 (onze) criadas pela Lei Municipal nº 6.234/2007, devendo apresentar-se na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 2503/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., **ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.10.2007**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Janaina de Oliveira Silva (36), 50º lugar,

Sr. Patricia Maria Fernandes da Silva (37), 51º lugar,

Sr. Valéria Regina Valério de Carvalho (38), 52º lugar,

Sr. Elaine Carrero Albuquerque (39), 53º lugar,

Sr. Elizeu Ramos do Nascimento (40), 54º lugar, e

Sr. Erica Marques de Brito (41), 55º lugar.

razo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Agente de Educação Social III**, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5730), lotados na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.035/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2504/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.10.2007**;

Sr. Mauricio Patrício Costa, classificado em 3º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Auxiliar de Laboratório III**, SQF-I, EVNE, ref. 11 (5042-11), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Marzia Luciana Gelpina Santana Bargi de Souza, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2505/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 766/2007-DTDGP,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.10.2007**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr. Darci Rita de Brito Cesar (125), 176º lugar,

Sr. Maria Eunice dos Santos Dias (463), 177º lugar,

Sr. Patricia Ribeiro Duarte (565), 178º lugar,

Sr. Daniela de Fátima Pereira da Silva (576), 179º lugar, e

Sr. Keli Regina Caetano Silva (668), 180º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Cozinheira III**, SQF-I, EVNE, ref. 28 (5096), lotadas na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da transferência de Kely Cristina Ramos, 02 (duas) das dispensas de Maria Medianeira de Oliveira Marques e Otávia da Silva Tenório e 02 (duas) dos desligamentos de Odete de Oliveira Gonçalves e Valderice Soares de Almeida, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2506/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 750/2007-DTDGP,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **30.10.2007**, os candidatos abaixo relacionados, de suas funções de origem, lotados na SE01, para as funções de **Professor de Educação Básica I (Matemática)** (5708), Tabela I, Grau A, ref. 1, lotados na mesma unidade, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, classificados conforme segue:

- **Edson Luiz Plateiro** (código 40052), (1279), Professor de Educação Básica I (5708), 3º lugar, e

- **Patricia Aparecida Gomes** (código 40048), (1241), Professor de Educação Básica I (5708), 10º lugar.

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Leda Maria da Silva Minotto e 01 (uma) em decorrência da transferência de Adriana Nersessian Deyrmenjian, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos

PORTARIA Nº 2507/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **29.10.2007 às 9:00 horas**:

Sr. Macklane Gramacho Acosta (código 33852), classificada em 79º lugar;

Função original: Agente de Desenvolvimento Infantil (5706), lotada na SE01;

Para a função de: **Professor Adjunto de Educação Básica I**, (5709-37), Tabela I, Grau A, Ref. 1, lotada na mesma unidade, de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.122/2007;

Vaga: transferência de João Lázaro de Mattos Viana, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo.

PORTARIA Nº 2508/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

CONCEDE a pedido, a partir de 01.11.2007, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Agenor Quirino da Silva** (código 21253), **Pedreiro III** (5281-37), lotado na SOSP04.

PORTARIA Nº 364/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 218/2007-SAM, no que diz respeito ao servidor **Claudio Roberto da Silva Camargo** (código 35226), designado para prestar serviços junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.

PORTARIA Nº 365/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 427/2007-SDU,

RETIFICA a Portaria nº 415/2007-SG-DRA, referente ao servidor **Carlos Alberto Farah** (código 30117), para fazer constar que sua designação deu-se a contar de 25.06.2007.

PORTARIA Nº 366/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 1.288/2007-SS,

RETIFICA a Portaria nº 1.822/2006-GP, referente ao ex-servidor **Rosano Pierre Maieto** (código 36665), para fazer constar que sua exoneração deu-se a contar de 28.07.2006.

PORTARIA Nº 367/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 5.946/2003 e o que consta da ordem nº 200/2007-SS11,

CONTRATO Nº: 034/2007-CL
PROCESSO Nº: 19.383/2.007
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2007 **VALOR:** R\$ 2.000,00(mês) carência 60 (sessenta) dias.
PRAZO: 48 meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Nº 1349-2610.0824400252.128.01.11000.339036.
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO
Espécie: Termo de Recisão ao Contrato de Locação nº 041/2006-SJ, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Antonio Ramos e Gislena Coelho da Silva Ramos.
Objeto: Rescisão contratual.
Data de Assinatura: 04/10/2007
EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
Espécie: Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 047/2006-SJ, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Espólio de José da Silva Ferreira e / ou – Aliança Imóveis Ltda.
Objeto: Alteração da Administradora e valor do locativo.
Data de Assinatura: 15/10/2007
Processo Administrativo nº 18.681/91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/07-DCC – PA. nº 45.813/07 – RCS nº. 41/07-SOSP03.05. Objeto: aquisição de telha trapezoidal e ganchos para telha. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 12/11/07 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 12/11/07 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 13/11/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/07-DCC – PA. nº 44.298/07 – RCS nº. 50/07-SAS. Objeto: aquisição de freezer horizontal. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 13/11/07 às 14h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 13/11/07 às 14h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 14/11/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/07-DCC – PA. nº 45.820/07 – RCS nº. 83/07-SM. Objeto: aquisição de veículo tipo pick-up. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 12/11/07 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 12/11/07 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 13/11/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/07-DCC – PA. nº 43.019/07 – RCS nº. 18/07-SDE e 103/07-SOSP04. Objeto: aquisição de microcomputadores, USB flash drive e impressoras. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 13/11/07 às 14h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 13/11/07 às 14h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 14/11/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/07-DCC – PA. nº 45.821/07 – RCS nº. 100/07-SM. Objeto: aquisição de roçadeiras e motoserras. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 14/11/07 às 14h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 14/11/07 às 14h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 19/11/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/07-DCC – PA. nº 43.018/07 – RCS nº. 17/07-SDE. Objeto: aquisição de mobiliário. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 13/11/07 às 14h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 13/11/07 às 14h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 14/11/07 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 401/07-DCC – PA. nº 45.924/07. RCS nº. 58/07-SASC. Objeto: serviços de cadastramento dos programas Renda Cidadã e Ação Jovem, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 09/11/07 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 402/07-DCC – PA. nº 44.531/07. RCS nº 91/07-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de biscoitos doce sabor leite, doce sabor côco, doce tipo maisena e salgado tipo cream-cracker. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 12/11/07 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 403/07-DCC – PA. nº 45.815/07. RCS nº 43/07-SOSP03.05. Objeto: registro de preços para aquisição de tela de alambrado e arame galvanizado. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 13/11/07 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 404/07-DCC – PA. nº 45.038/07. RCS nº. 310/07-SC1. Objeto: aquisição de poltrona de auditório. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 12/11/07 às 08h30min.

O edital completo poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/07-DCC – PA. nº 39.521/07 – RCS nº. 81/07-SE04. Objeto: aquisição de utensílios para cozinha. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 12/11/07 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 12/11/07 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 13/11/07 às 09h.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE 168/07 – PA 46377/2007– Requisição nº 32/2007-SG03 – Objeto: Aquisição de telha ondulada de cimento– Início de acolhimento das propostas: 26/10/07 às 08H45 Limite de acolhimento das propostas: 05/11/07 às 08H45-Data de abertura das propostas: 05/11/07 às 08H45
DLE 169/07 – PA 46375/07 – Requisição nº 149/07-SAM04.03 – Objeto: Aquisição de materiais de microfilmagem– Início de acolhimento das propostas: 26/10/07 às 08H45 às 09H00 –Limite de acolhimento das propostas: 05/11/07 às 09H00 - Data de abertura das propostas: 05/11/07 às 09H00.
DLE 170/07 – PA 38620/2007 – Requisições nºs 083/07-SOSP04 E 106/2007-SOSP04– Objeto: Aquisição de

porta de vidro, vitrô pivotante e vitrô basculante– Início de acolhimento das propostas: 26/10/07 às 09H15 –Limite de acolhimento das propostas: 05/11/07 às 09H15- Data de abertura das propostas: 05/11/07 às 09H15.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

LICITAÇÃO FRACASSADA :
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2007-DCC – (PA.32.937/2007) Referente ao lote 04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2007-DCC – (PA.42.903/2007)

HOMOLOGAÇÃO :
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2007-DCC – (PA.32.937/2007) Referente aos lotes 01, 02, 03 e 05
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2007-DCC – (PA.40.328/2007)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2007-DCC – (PA.39.743/2007)
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 369/2007-DCC – (PA.42.896/2007)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 370/2007-DCC – (PA.42.012/2007) Referente ao item 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 371/2007-DCC – (PA.10.435/2007)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 372/2007-DCC – (PA.43.906/2007)

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:
AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES
ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 37467/2007-REQUISICÃO Nº 57/2007-SM
CONTRATADA: LUCAS MILL BRASIL COMERCIO DE SERRARIAS LTDA CNPJ 05.589.621/0001-76
Objeto: Aquisição de serralha portátil e acessórios.
Valor: R\$ 51.220,00 (cinquenta e um mil duzentos e vinte reais)
Fundamento: Artigo 25 Inciso III

EXTRATO DE CONTRATOS:
Processo: 34.829/2007 **Pregão nº:** 316/2007
Contratante: P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

Ata de Registro de Preços: 144/2007 **Compromissário Fornecedor:** SIMBOLO GUARULHOS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. **Assinatura:** 18/10/2007
04-Pão tipo hot dog, conforme especificado no Anexo VI- Unid.-Maxfood-400.000-R\$ 0,23

Ata de Registro de Preços: 152/2007 **Compromissário Fornecedor:** FRESKITO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. **Assinatura:** 23/10/2007
01-Bolo individual – sabores de coco, laranja, abacaxi e chocolate, conforme especificado no Anexo III-Unid.-Freskito-300.000-R\$ 0,23

02-Bolo individual de baunilha com recheio de morango, conforme especificado no Anexo IV-Unid.-Freskito-100.000-R\$ 0,33

03-Bolo individual de chocolate com recheio de chocolate, conforme especificado no Anexo V-Unid.-Freskito-100.000-R\$ 0,33

Termo de Rerratificação: 01-083/2007 **Contrato:** 083/2007 **Processo:** 13.218/2007 **Pregão nº:** 93/2007
Contratante: P.G. **Contratada:** SPECTO PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA.-EPP **Objeto:** Fornecimento e instalação de painel eletrônico composto por Jornal + Senha (06 num e 01 Alfa), contendo emissor de senha composto de impressora térmica gráfica, conversor de comunicação RS 232/485, software de gerenciamento para filas, software de gerenciamento para senhas, software de monitoramento On-Line e relatórios e treinamento **Finalidade:** Retificação e Ratificação da cláusula 2ª - 1 (item 2) - Descrição e Condições (valor unitário do item 2 – painel eletrônico) do Contrato **Assinatura:** 23/10/2007

Termo de Rerratificação: 01-92/2007 **Contrato:** 092/2007 **Processo:** 34.540/2007 **Fundamento:** Dispensa de Licitação-inciso VIII-Artigo 24 da lei 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A PROGUAU **Objeto:** prestação de serviços de execução de limpeza e conservação na unidade pimentas do ciet – centro integrado de emprego, trabalho e renda **Finalidade:** Retificação e Ratificação do PREAMBULO e da cláusula sétima, item 7.1 - VALOR do Contrato de Prestação de Serviços **Assinatura:** 23/10/2007

Termo de Aditamento: 02-013/2007 **Contrato:** 013/2007 **Processo:** 7.467/2007 **Fundamento:** Dispensa de Licitação-inciso VIII-Artigo 24 da lei 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A PROGUAU **Objeto:** serviços gráficos **Finalidade:** Aditamento de 12,328% do valor estimativo **Valor:** R\$1.667.401,16 **Assinatura:** 23/10/2007

Termo de Aditamento: 01-025/2007 **Contrato:** 025/2007 **Processo:** 16.299/2007 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação-inciso II-Artigo 25 da lei 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** CELSO DOS SANTOS VASCONCELOS **Objeto:** serviços de consultoria visando à consolidação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Educação de Guarulhos **Finalidade:** Aditamento equivalente a 25% do valor do Contrato visando a ampliação da atividade da consultoria e Alteração da(s) cláusula(s) 3 – metodologia de trabalho e 4 – valor, recursos, condições de pagamento e reajustes do Contrato **Valor:** R\$ R\$52.500,00 **Assinatura:** 24/10/2007

Termo de Aditamento: 01-265/2006 **Contrato:** 265/2006 **Processo:** 49.865/2006 **Fundamento:** Dispensa de Licitação-inciso XIII-Artigo 24 da lei 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP **Objeto:** pré-impressão e impressão do Boletim Oficial do Guarulhos **Finalidade:** Fica acrescentado o objeto do contrato referente a crescente demanda de serviços de pré-impressão e impressão de diversas publicações correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimativo do Contrato **Valor:** R\$ 904.392,00 **Assinatura:** 24/10/2007

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO:	GUARULHOS	PERÍODO:	3º TRIMESTRE	EXERCÍCIO:	2007
RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado				
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	137.684.952,21				0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	11.170.482,67				53.863.342,59
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	80.322.603,34				63.128.862,28
Imposto de Renda Retido na Fonte	16.887.977,11				1.827.524,61
Divida Alívia de Impostos	33.330.920,92				159.235,67
Atualização de Dívida Alívia de Impostos	1.398.710,68				118.978.965,53
Multas/autos provenientes de impostos	0,00				11.745.666,75
Fundo de Participação dos Municípios	23.415.317,32				0,00
Imposto Territorial Rural	14.190,49				0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	3.947.043,35				107.233.298,78
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	396.515.567,54				51.911.750,76
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	59.359.848,92				2.922.786,04
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	3.461.671,26				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	769.514.185,91				162.067.835,58
OSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	16.307.704,05				21,06%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	3.377.816,73				
Recursos de Operações de Crédito	0,00				
Recursos recebidos do FUNDEB	71.193.510,67				73,88%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	2.632.885,22				61,26%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	83.544.916,67				
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	853.059.102,78				107.741.591,61

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO
 "Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
Achei Mercadorias Por Atacado Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 58/2007.
OBJETO: Fornecimento de cavalete de madeira cedrinho sem nóculo.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Relações de Abastecimento.
Banco VR S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 195/2005 e 28/2007.
OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores; e fornecimento de vales refeição para os participantes do Programa Oportunidade de Emprego aos Jovens.
VALOR: R\$ 11.960,67 (onze mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), NFs. 719299, 721541, 722202, 722203 e 723364.
EXIGIBILIDADE: 25/10 e 26/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família; o vale refeição é também objeto de determinação da Lei Municipal nº. 6048, que concede

alimentação aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem.
BG Comércio e Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 382/2007.
OBJETO: Transporte especializado para instrumentos musicais, com seguro.
VALOR: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).
EXIGIBILIDADE: 10/07 e 27/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
CONTRATO/PEDIDO: 333/2005.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis.
VALOR: R\$ 4.984,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
EXIGIBILIDADE: 30/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.
Daise Aparecida Oliveira
CONTRATO/PEDIDO: 27/2007.
OBJETO: 3ª. Parcela referente prestação de serviços de implantação de Gestão Sistemática de Documentos e Informações Municipais – GSDIM – visando a padronização de procedimentos em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Guarulhos.
VALOR: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A Prestação de Serviços é essencial ao Departamento de Serviços Gerais, para a implantação de Gestão Sistemática de Documentos e Informações Municipais – GSDIM – visando a padronização de procedimentos em todos os órgãos da Administração

Todos por uma cidade limpa e sem enchentes

NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS E CÓRREGOS

Emergências, ligue DEFESA CIVIL: 199

Direta e Indireta do município de Guarulhos.

Dilnei Machado Niehues - Tintas

CONTRATO/PEDIDO: 722/2007.

OBJETO: Fornecimento de tinta látex; corante; trena 5m; extensão 10m; rolo de lâ para pintura e lixa.

VALOR: R\$ 1.736,60 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.

JUSTIFICATIVA: Os materiais para pintura são essenciais à Secretaria de Cultura, para serem utilizados na manutenção e preservação dos equipamentos utilizados no Setor de Artes Visuais.

Equipa Máquinas e Utensílios para Escritórios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 746/2007.

OBJETO: Fornecimento de impressora laser simplex.

VALOR: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A impressora é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para propiciar melhores condições de trabalho administrativo desenvolvido no Centro de Educação Ambiental.

Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A

CONTRATO/PEDIDO: 80/2003.

OBJETO: 37ª. Medição referente fornecimento e aplicação de imprimação betuminosa em pavimentos flexíveis de diversas ruas do município.

VALOR: R\$ 7.130,47 (sete mil, cento e trinta reais e quarenta e sete centavos), NF. 22.

EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento e a aplicação de imprimação betuminosa em diversas ruas, são indispensáveis, pois está beneficiando a população local, bem como o tráfego de veículos e pedestres.

Guianova Comércio de Premoldados Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 96/2007.

OBJETO: Fornecimento de lajota de concreto.

VALOR: R\$ 39.160,00 (trinta e nove mil, cento e sessenta reais).

EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a melhoria de infraestrutura e obras complementares.

Indústria Brasileira de Infláveis Nautika Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 114/2006.

OBJETO: Locação de cobertura estruturada em material metálico.

VALOR: R\$ 10.725,58 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria da Saúde, para ser utilizada nas reuniões realizadas do Orçamento Participativo da Saúde; essenciais também à Secretaria de Cultura, para a realização dos eventos: Dia Mundial da Alegria e Festa da Carpição.

Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte- IDECACE.

CONTRATO/PEDIDO: 23/2007.

OBJETO: Prestação de Serviços de massificação e difusão esportiva entre jovens, adultos e idosos de Guarulhos.

VALOR: R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), NF. 18.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Esportes para implementação do Programa "Circuito Saúde", o qual atende inicialmente 6000 pessoas que recebem suporte para prática de atividade física orientada à reabilitação, prevenção e manutenção da saúde.

Instituto Pombas Urbanas

CONTRATO/PEDIDO: 778/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação do espetáculo teatral "Todo Mundo tem um Sonho", no encerramento do MAC – Mostra de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Marpres Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 262/2006.

OBJETO: Serviços gráficos incluindo postagem.

VALOR: R\$ 94.745,90 (noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de impressão de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária.

Pedro Paulo Nogueira Filho – ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.720/2006.

OBJETO: Fornecimento de mesa para impressora/apoiador/cafê; ET mesa trabalho 1.40 com gaveteiro e suporte CPU; armário III alto; cadeira I básica com rodízios; cadeira IV fixa/interlocutor; gaveteiro volante; mesa reunião canoa 2.40 x 1.20 - marca Athika.

VALOR: R\$ 7.532,48 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 17/08/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para serem utilizados por funcionários que prestam serviços administrativos, proporcionando melhores condições de trabalho.

P.G. Comunicação Art. e Publicidade Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 01/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade.

VALOR: R\$ 287.665,43 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 01/08, 02/08, 06/08, 15/08 e 30/08/2007.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos municípios, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

Player Centro Oeste Distribuidora e Logística de Artigos Esportivos Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.459/2007.

OBJETO: Fornecimento de camisetas.

VALOR: R\$ 3.846,00 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.

JUSTIFICATIVA: As camisetas são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para serem utilizadas pelos participantes das Conferências Lúdica e do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - Proguaru

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.485/2006, 22.245/2006, 22.246/2006, 32.023/2006, 32.857/2006, 35.025/2006, 35.030/2006, 35.044/2006, 46.988/2006, 46.994/2006, 47.011/2006, 50.759/2006, 53.296/2006, 1.414/2007 e 7.415/2007.

CONTRATO/PEDIDO: 123/2002, 262/2005, 113/2006, 241/2006, 006/2007 e 13/2007.

OBJETO: Parcela dos Não Aderentes ao Plano Comunitário de Melhoramentos; 55ª. e 56ª. Medições referentes prestação de serviços de gráfica para pré-impressão e impressão do Boletim Oficial do município de Guarulhos; serviços de gráfica em capas de processo do protocolo; limpeza, asseio e conservação predial em próprios da rede municipal de ensino; serviços gráficos; serviços de informática e digitação de dados; 2ª. Medição referente execução de serviços de reforma e adequação do edifício sito na Av. Octávio Braga de Mesquita, nº. 1191, Vila Fátima, para instalações da sede da Secretaria de Habitação; 6ª. Medição referente construção de duas unidades habitacionais na Rua Leopoldo Silingard, Vila Rio de Janeiro e uma unidade na Rua Dez, Bonsucesso, Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.121.147,74 (um milhão, cento e vinte e um mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 04/01, 15/01, 30/01, 14/02, 26/02, 01/03, 14/03, 02/04, 04/04, 12/04, 16/04, 18/04, 02/05, 15/05, 21/05 e 25/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de pavimentação referente às parcelas dos não aderentes ao Plano Comunitário de Melhoramentos é essencial para uma boa condição de tráfego nas vias em questão; a prestação de serviços de impressão do Boletim Oficial do Município é essencial, pois será utilizado por diversas unidades da PMG e sem os serviços acarretaria sérios problemas à municipalidade por envolver publicações de ordem obrigatória para a validade dos atos da casa; os serviços de gráfica em capas de processo do protocolo são essenciais às diversas unidades da Prefeitura de Guarulhos; os serviços de limpeza, asseio e conservação predial são essenciais à Secretaria de Governo, para a limpeza do campus da UNIFESP; os serviços de construção de três unidades habitacionais, são essenciais para atender três famílias moradoras em área de risco; os serviços de reforma e adequação do edifício sito na Av. Octávio Braga de Mesquita, nº. 1191, Vila Fátima, é essencial para instalações da sede da Secretaria de Habitação; os serviços de informática e digitação de dados são essenciais à Secretaria de Administração, para otimização de fluxos e rotinas de trabalho e digitação de dados para a constituição de cadastros do município.

Rolemare Comercial Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 09/2007.

OBJETO: Fornecimento de cimento Portland CP III 32.

VALOR: R\$ 4.278,00 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais).

EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O cimento é indispensável à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a execução dos serviços prestados pelo programa mutirão.

São Paulo Transporte S.A. - SPTrans.

CONTRATO/PEDIDO: 10/2007.

OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do sistema de transporte público coletivo da cidade de São Paulo referente outubro/2007.

VALOR: R\$ 88.089,00 (oitenta e oito mil, oitenta e nove reais).

EXIGIBILIDADE: 19/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei nº. 4.981/97, e, na eventualidade do pagamento dos mesmos não ocorrer fora da ordem cronológica como determina a Lei, os servidores deixarão de comparecer ao trabalho causando prejuízo à municipalidade, e em virtude de tal benefício, notamos junto aos servidores, uma economia salarial gerada nos gastos com transporte, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Só Frio Comércio de Eletro-Eletrônicos Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28540/2007.

OBJETO: Fornecimento de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com instalação.

VALOR: R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais ao Departamento de Serviços Gerais, para manter os microfones em temperaturas adequadas, evitando sua danificação.

Vanelza & Lui Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 497/2007, 541/2007, 543/2007 e 654/2007.

OBJETO: Fornecimento de diversos materiais elétricos; braçadeira para cabo de aço e cabo de aço polido.

VALOR: R\$ 28.446,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07, 25/07 e 10/08/2007.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para a manutenção do prédio, setor almoxarifado – estoque; essenciais também à Secretaria de Meio Ambiente, para a manutenção de praças, parques, áreas verdes e Zoológico Municipal.

Vera Cruz Vida e Previdência S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 01/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguro de Vida em Grupo para os participantes do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado.

VALOR: R\$ 9.578,70 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 29/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é objeto de determinação de Lei Municipal nº. 5695/2001, Programa

Emergencial do Bolsa Auxílio ao Desempregado.

Vera Lúcia da Fonseca-ME.

CONTRATO/PEDIDO: 118/2006.

OBJETO: Locação de cadeiras plásticas.

VALOR: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

EXIGIBILIDADE: 10/07, 25/07, 10/08, 27/08, 10/09 e 25/09/2007.

JUSTIFICATIVA: As cadeiras plásticas são essenciais à Secretaria de Cultura para a realização de diversos eventos."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 22/10/2007**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 27.401,65 (vinte e sete mil, quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/10/2007**

Conta Corrente 47122-4 (PMG/Farmácia Popular)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 23/10/2007**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 1.474.266,55 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro reais, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 23/10/2007**

Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)

R\$ 27.407,29 (vinte e sete mil, quatrocentos e sete reais e vinte e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 24/10/2007**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 2.157,35 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 24/10/2007**

Conta Corrente 13568-2 (PMG/ECD-Epidem. e Contr. De Doenças)

R\$ 17.029,94 (dezessete mil, vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)."

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 30/08/2007

003191/2001 - Lindomar de Oliveira Santos

006689/2001 - Masanobu Nishio

007253/2001 - Clóvis Ferreira Ferro

022203/2002 - Carlos Antonio Reis

033611/2002 - Paulo Sérgio de Souza Mussi

041383/2004 - Tucumã Empreendimentos Imobiliários SC Ltda

027064/2006 - Fernanda Rizzo Brito

PROCESSOS INDEFERIDOS EM 30/08/2007

028760/2002 - Lisboa Despachos Internacionais Ltda

014610/2006 - SJF Locações e Reparos em Geral SC Ltda

029244/2006 - Maria Agda Gomes de Souza

048489/2006 - Amaro Inácio Miguel

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE EM 30/08/2007

029639/2002 - Lisboa Despachos Internacionais Ltda

044148/2004 - Vivart Informática SC Ltda

047732/2006 - Elisângela Faria do Nascimento Santiago

047913/2006 - RB da Silva Serafim

048288/2006 - Empreiteira Almirante Ltda

PROCESSO DEFERIDO EM 03/09/2007

048576/2006 - Sebastião Magno da Costa

PROCESSOS INDEFERIDOS EM 12/09/2007

029494/2005 - Congregação Cristã no Brasil

047710/2006 - Paluc Transportes Ltda

047733/2006 - Aços Kiyota Coml. e Indl. Ltda

047915/2006 - Moniplas Ind. Com. Importação e Exportação Ltda

048104/2006 - Burquy Confeções e Armários Ltda

048188/2006 - Cássia Hatsue Fushime

048851/2006 - Ylleus Serigrafias Ltda

048853/2006 - Forty One Confeções Ltda

PROCESSO DEFERIDO EM 11/09/2007

045420/2006 - Transportadora Trans Jasso Ltda

PROCESSO DEFERIDO EM 12/09/2007

048929/2006 - Águia'S representações Comerciais Ltda

PROCESSOS DEFERIDOS EM 13/09/2007

003216/2001 - Severino Armando Maia

036459/2006 - Jefferson Marcondes de Gouveia

041038/2006 - Raimundo Nonato Mendes Silva

PROCESSOS INDEFERIDOS EM 13/09/2007

005382/2001 - Waldir de Jesus Abrantkosky

006543/2001 - Almerita Aparecida Ferreira

007507/2001 - Neucir Sartori Fredini

013637/2001 - Ivo de Carvalho

012214/2003 - Companhia Brasileira de Comércio Exterior

045425/2006 - Transportadora Transparati Ltda

046538/2006 - KCB Com. de Tecidos e Espumas Especiais Ltda

048025/2006 - SA Correa da Silva Indústria e Comércio

048830/2006 - Rosária de Fátima de Souza

048837/2006 - Lindaci Aparecida Espanhola do Nascimento

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO EM 13/09/2007

017429/2003 - Departamento de Receita Mobiliária – SF02

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO EM 14/09/2007

011338/1997 - Hiromiti Nagumo e Outros

PROCESSO RECONHECIDO A EXTINÇÃO TRIBUTÁRIA EM 14/09/2007

020786/2001 - Elí Gonçalves

PROCESSOS AUTORIZADOS EM 17/09/2007

002725/1999 - Sandra Valéria Weishaupt

029274/2007 - Departamento de Receita Mobiliária – SF02

</

Notificação Preliminar: 35261- **Lavrada em 16/04/07.**
Proprietário: CLAUDIONOR JOSÉ DOS SANTOS- **Ins. Cadastral:** 084.04.36.0100.72.0181.00.000-2 - **Endereço:** Rua Pinheiro Preto nº2- P/ Lote 1 -Quadra 7 – Jardim Santa Cecilia.
Notificação Preliminar: 37763- **Lavrada em 05/07/07.**
Proprietário: MILTON DA S. GOMES/JOSEFINA DA G. S. GOMES E S/MD- **Ins. Cadastral:** 083.51.62.0147.00.000-7 - **Endereço:** Rua Laura nº43 -P/Lote 8 -Quadra A –Gopouva.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 188/2007-SDU311
 Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 2º e 3º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:
Auto de Infração: 37241- **Lavrada em 20/09/07. Proprietário:** SERGIO APARECIDO RODRIGUES- **Ins. Cadastral:** 084.14.16.0291.00.000-3 - **Endereço:** Rua Dorezopolis-Lotes 14 e 5 A -Quadra 28 – Jardim Santa Clara.
Auto de Embargo: 14446- **Lavrada em 20/09/07. Proprietário:** SERGIO APARECIDO RODRIGUES- **Ins. Cadastral:** 084.14.16.0291.00.000-3 - **Endereço:** Rua Dorezopolis-Lotes 14 e 15 A -Quadra 28 – Jardim Santa Clara.
Auto de Infração: 37242- **Lavrada em 20/09/07. Proprietário:** SERGIO APARECIDO RODRIGUES- **Ins. Cadastral:** 084.14.16.0307.00.000-5 - **Endereço:** Rua Dorezopolis-Lotes 14 e 15 B -Quadra 28 – Jardim Santa Clara.
Auto de Embargo: 14447- **Lavrada em 20/09/07. Proprietário:** SERGIO APARECIDO RODRIGUES- **Ins. Cadastral:** 084.14.16.0307.00.000-5 - **Endereço:** Rua Dorezopolis-Lotes 14 e 15 B -Quadra 28 – Jardim Santa Clara.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 189/2007-SDU311
 Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:
Processo Administrativo: 23560/07.
Proprietário: MAXIMINO NUNES PEREIRA/JOÃO CORREIA DA SILVA NETO S/MR.

Ins. Cadastral: 081.71.25.0015.01.000-9
Endereço: Rua Nahomi Harada Ribeiro nº2- Lote 3- Lote A- Jardim Las Vegas.
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/8º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 38630 – Lavrada em 15/10/07.
Notificações Preliminares: 37047 – Lavrada em 05/06/07.
Proprietário: MARINEIDE LINS DE SOUZA RIBEIRO E S/MD.
Ins. Cadastral: 111.85.54.0634.00.000-3
Endereço: Rua Doutor Gastão Vidigal- Lote 6-Qd-3 – Jardim Guarulhos.
Solicitação: Executar Muro de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 37238 – Lavrada em 20/09/07.
Proprietário: KASSEM MOHAMAD KHATIB E OUTRO.
Ins. Cadastral: 084.14.18.0066.00.000-4
Endereço: Rua Dorezopolis – Lote 1 – Quadra 28.
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 38412/38413 – Lavrada em 17/10/07.
Proprietário: ROSARIO ANTÔNIO DOS SANTOS/ CARLOS MESQUITA E OUTROS.
Ins. Cadastral: 082.52.31.2993.00.000-6
Endereço: Rua São José do Calçado nº5 A- Lote 5 – Quadra A- Jardim Santa Inês.
Solicitação: Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 38909/38910/38911/38912 – Lavrada em 25/09/07.
Proprietário:SERGIO RICARDO ABREU DE SOUZA E S/MR.
Ins. Cadastral: 112.15.47.0145.00.000-9
Endereço: Rua Presidente Prudente nº208 –SEDE.
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio, Muro, Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º/239º/240º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
 O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

6623/01	35767/07	Mercado Fonte Nova Bela Vista Ltda	Indeferido prazo
13015/05	33572/07	Jva Transportes Ltda	Indeferido prazo
29628/05	32414/07	Academia De Ginástica Progresso Ltda	Indeferido prazo
29629/05	33418/07	Academia De Ginástica Progresso Ltda	Indeferido prazo
15905/06	31492/07	Anacleto Oliveira Filho	Indeferido prazo
17132/06	33651/07	Design Comunicação Visual Computadorizada Ltda	Indeferido prazo
20821/06	34129/07	Edevaldo Aparecido Ferreira	Indeferido prazo
39704/06	33911/07	Opson Acessórios Automotivos Ltda	Indeferido prazo
2559/07	32673/07	Adriana Aguiar De Lima	Indef.Recons.Despacho
23249/07	32531/07	José Inaldo Da Silva	Indeferido prazo
39475/07		Antonia Goretli Da Silva Maciel	Indeferido prazo
18276/07	32507/07	Arm Comércio Importação E Exportação De Pneus Ltda	Deferido prazo por 20 dias
18292/07	32508/07	Arm Comércio Importação E Exportação De Pneus Ltda	Deferido prazo por 20 dias
20403/07	34169/07	Cassimiro Felisberto De Abreu Neto	Deferido prazo por 30 dias
25066/07	34280/07	Celso Adorno Da Silva	Deferido prazo por 30 dias
30483/07	33402/07	Departamento De Controle Urbano Sdu3	Deferido prazo por 30 dias
38886/07		Mari Mitye Kameya	Deferido prazo por 30 dias
40851/07		Igreja Nacional Da Palavra De Deus	Deferido prazo por 30 dias
40989/07		Igreja Assembléia De Deus Ministério Vila Bela	Deferido prazo por 30 dias
41920/07		Center Carnes Marrom Ltda	Deferido prazo por 30 dias
43530/07		Praça Das Tintas Comercial De Tintas E Derivados Ltda	Deferido prazo por 30 dias
14976/06	33656/07	Claudia Rosa Moreira	Deferido prazo por 60 dias
28716/06	34251/07	Ademilson Ferreira Leite	Deferido prazo por 60 dias
51565/06	32454/07	Antonio Pedro Da Silva Filho	Deferido prazo por 60 dias
8582/07	32398/07	Emerson Vaz De Lima	Deferido prazo por 60 dias
10104/07	33597/07	Talita Martins Moraes Gomes Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
12404/07	31762/07	Gregory Pires Green Short	Deferido prazo por 60 dias
14145/07	34658/07	Wilson Augusto Andrade	Deferido prazo por 60 dias
15235/07	34487/07	Solange Maria Ferreira Leite	Deferido prazo por 60 dias
16884/07	32085/07	Drogaria Sitalex Ltda	Deferido prazo por 60 dias
17775/07	30167/07	Sugai Comércio De Peças Ltda	Deferido prazo por 60 dias
20579/07	30853/07	Osiris Rigorfi De Oliveira	Deferido prazo por 60 dias
24066/07	31752/07	Fernando Nishioka Silva	Deferido prazo por 60 dias
26209/07	32975/07	Takanori Shimamura	Deferido prazo por 60 dias
27277/07	33138/07	Antonio Oliveira Vasconcelos	Deferido prazo por 60 dias
28075/07	33022/07	Maria Aparecida Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
30399/07	34541/07	Maria Eugênio Dos Santos Lustoso	Deferido prazo por 60 dias
36645/07		Ivanildo Paulino Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
36833/07		Igreja Pentecostal Deus E Amor	Deferido prazo por 60 dias
38153/07		Antonio Inácio Rodrigues Martins	Deferido prazo por 60 dias
38537/07	33227/07	Sonia Maria Rosa	Deferido prazo por 60 dias
38567/07		Ademir De Sales	Deferido prazo por 60 dias
39151/07		Paulo Justino	Deferido prazo por 60 dias
39199/07		Fernando Pestana	Deferido prazo por 60 dias
39997/07		Igreja Pentecostal Marchando Para O Céu	Deferido prazo por 60 dias
40444/07		Jorge Valério De Souza	Deferido prazo por 60 dias
40850/07		Igreja Nacional Da Palavra De Deus	Deferido prazo por 60 dias
41196/07	34607/07	Maria Solange Martins De Souza	Deferido prazo por 60 dias
41509/07		Eduardo Luiz Schalch	Deferido prazo por 60 dias
41750/07		Eduardo Luiz Schalch	Deferido prazo por 60 dias
41751/07		Eduardo Luiz Schalch	Deferido prazo por 60 dias
41752/07		Eduardo Luiz Schalch	Deferido prazo por 60 dias
41932/07		Cleudo Pereira Paes	Deferido prazo por 60 dias
42018/07		Igreja Pentecostal Deus E Amor	Deferido prazo por 60 dias
42019/07		Fabio Pires De Souza	Deferido prazo por 60 dias
42606/07		Igreja Pentecostal Cristo É A Nossa Esperança	Deferido prazo por 60 dias
42645/07		Waldir Rosa	Deferido prazo por 60 dias
42646/07		Waldir Rosa	Deferido prazo por 60 dias
42752/07		Carlos Roberto De Andrade	Deferido prazo por 60 dias
42908/07		Mark Up Comercial Atacadista De Bicletas Ltda	Deferido prazo por 60 dias
42912/07		Auzenalia Pereira Sousa Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
42955/07		Adalberto Pereira Medeiros	Deferido prazo por 60 dias
43021/07		Ana Paula Miranda Freire	Deferido prazo por 60 dias
43201/07		Alan Fonseca Dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
43203/07		L Amore E Seduzione Modas Ltda	Deferido prazo por 60 dias
43213/07		Rpr Comércio De Calçados Ltda	Deferido prazo por 60 dias
43224/07		Telma Dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
43229/07		Marcelo Shigueyuki Abe	Deferido prazo por 60 dias
43230/07		Marcelo Shigueyuki Abe	Deferido prazo por 60 dias
43271/07		Rosimari Dias Costa	Deferido prazo por 60 dias
43273/07		Shallon Me Distribuidora De Alimentos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
43279/07		Queliane Pereira Da Silva	Deferido prazo por 60 dias
43280/07		Comércio De Carnes Rainha Da Paz Ltda	Deferido prazo por 60 dias
43281/07		Rosimari Dias Costa	Deferido prazo por 60 dias
43283/07		Rosemary Mendes De Alencar	Deferido prazo por 60 dias
43284/07		M Cicera Da Silva Rações	Deferido prazo por 60 dias
43696/07		Cacique Promotora De Vendas Ltda	Deferido prazo por 60 dias
43697/07		Cacique Promotora De Vendas Ltda	Deferido prazo por 60 dias
43749/07		Valdir Bento Luiz	Deferido prazo por 60 dias
43761/07		Confecção E Comércio De Roupas E Acessórios Mãe E Filhos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
43763/07		Confecção E Comércio De Roupas E Acessórios Mãe E Filhos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
44465/07		Inácio Modas Íntimas Ltda	Deferido prazo por 60 dias
44466/07		Inácio Modas Íntimas Ltda	Deferido prazo por 60 dias
44469/07		Inácio Modas Íntimas Ltda	Deferido prazo por 60 dias
44470/07		Inácio Modas Íntimas Ltda	Deferido prazo por 60 dias
44559/07		Silva Dias Indústria E Comércio De Panificação Ltda	Deferido prazo por 60 dias
44854/07		J Car Veículos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
44855/07		J Car Veículos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
44856/07		J Car Veículos Ltda	Deferido prazo por 60 dias

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

EDITAL Nº 104/07 – SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

PA	Requerente	Despacho
27879/07	Carlos Eduardo Irissuna Da Silva	Deferido Cancelamento de Notificação Preliminar

EDITAL Nº 105/07 – SDU03.06.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **NOTIFICADOS** os seguintes estabelecimentos, nos termos indicados: ESTABELECIMENTO: MARIA ALBA DA SILVA ROCHA ENDEREÇO: AVENIDA SALGADO FILHO, 4052 – VILA RIO DE JANEIRO INSCRIÇÃO: 081.80.59.0143.00.000-3 PA: 36009/07 NP nº: 46546 DATA: 10/08/07 ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigos 1º e 2º da Lei Municipal 6207/07 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS ESTABELECIMENTO: MAJOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA ENDEREÇO: AVENIDA SALGADO FILHO, 850 (ANT. 804) – JARDIM MAIA INSCRIÇÃO: 62576-4 PA: 37279/07 NP nº: 47201 DATA: 16/08/07

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigos 1º e 2º da Lei Municipal 6207/07 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS ESTABELECIMENTO: MANOEL J GONÇALVES JUNIOR – A/C NILTON MAIOCHI ENDEREÇO: RUA CALANDRA, 334 – VILA GERMINAL - SP INSCRIÇÃO: 082.20.52.0001.01.001-0 PA: 40190/07 NP nº: 47246 DATA: 11/09/07 ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigos 1º e 2º da Lei Municipal 6207/07 VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANZADO NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

EDITAL Nº 106/07 – SDU03.06.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **AUTUADOS** o

EDITAL Nº 73/07 – SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO

DEFERIDOS:

PA	REQUERENTE	DESPACHO
20828/06	JOÃO EVANGELISTA. DOS S. E OUTRA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 38456 a partir de 30/10/07
22039/06	WILLIANS SOARES BARBOSA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37993 a partir de 30/10/07
22139/06	JOSÉ AUGUSTO F. DE PAULA E OUTRO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37120 a partir de 30/10/07
29579/06	HODON SOUZA CARVALHO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35074 a partir de 30/10/07
30995/06	EDILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 38006 a partir de 30/10/07
40520/06	JOSEFA SOARES DA SILVA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37984 a partir de 30/10/07
3899/07	EDMEA IZAURA SECCO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 38009 a partir de 30/10/07
7994/07	MARIA DA GLÓRIA MOREIRA BASTOS	60(sessenta) dias corridos de prazo para NP. 33775 a partir de 30/10/07
9809/07	DANIEL PENHA FREITAS	60(sessenta) dias corridos de prazo para NP. 34566 a partir de 30/10/07
10775/07	MARLENE MARIA DA SILVA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 33942 a partir de 30/10/07
14028/07	JANE EYRE MANFREDI DE CARVALHO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34622 a partir de 30/10/07
16032/07	ALCIDES CARDOSO DA SILVA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37921 a partir de 30/10/07
19493/07	GILSON RODRIGUES SERAFIM	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36483 a partir de 30/10/07
21948/07	LUZIA APARECIDA DA SILVA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35886 a partir de 30/10/07
24277/07	CAMILA DOTTO COSTA	60(sessenta) dias corridos de prazo para NP. 34244 a partir de 30/10/07
26675/07	ANTÔNIO CLÉLIO ROSA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37214 a partir de 30/10/07
27504/07	LUZINETE NUNES COELHO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35100 a partir de 30/10/07
33156/07	EDSON LEITE PINHEIRO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 38276 a partir de 30/10/07
34161/07	NILZA F. M. DE LIMA BARTINIKOSKY	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 38281 a partir de 30/10/07
34608/07	ILVA REBOREDO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 38278 a partir de 30/10/07
43299/07	ODNI FERREIRA DE ARAÚJO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 38245 a partir de 30/10/07
43302/07	IVANI APARECIDA GARCIA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37914 a partir de 30/10/07
44000/07	NADIR AUGUSTA DA S. BARRIONUEVO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36816 a partir de 30/10/07

PEDIDOS DE PRAZO

INDEFERIDOS:

PA	REQUERENTE	DESPACHO
15120/07	ARMANDO PEREIRA DE FREITAS	NP. 34878 e NP. 34879 – INDEFERIDOS
25228/07	ILVA REBOREDO	NP. 35576 – INDEFERIDO
43355/07	MANOEL BAROLLI JOSÉ	NP. 37244 – INDEFERIDO

EDITAL Nº 74/07 – SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

Pedido de Cancelamento de:

Notificação Preliminar.

INDEFERIDO e DEFERIDO

PA	REQUERENTE	DESPACHO
7375/07	TIM CELULAR AS	INDEFERIDO – NP. 31759
25414/07	IVANI APARECIDA GARCIA	INDEFERIDO – NP. 35505
35116/07	DAVID PEREIRA	INDEFERIDO – NP. 33299

EDITAL Nº 103/07 – SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
24836/97	32553/07	Edvaldo Ferreira Calado	Indeferido prazo
10460/98	19030/07	Academia E Comércio Body Perfect Ltda	Indeferido prazo

seguinte estabelecimento, nos termos indicados:
ESTABELECIMENTO: EMBALAGENS VAZPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA MERCÚRIO, 12 – JARDIM SANTA MARIA – GUARULHOS
INSCRIÇÃO: 058.921-79
PA: 10834/94
AI nº: 47696 DATA: 05/09/07
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 297 c.c. 298 parágrafo 2º e Artigo 8º da Lei Municipal 3573/90
VALOR DA MULTA: 658,7616UFG's (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO INTEIROS, SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES

E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 053/2007-JUREL

Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **24 de Outubro 2007**, com início dos trabalhos às 09:00 horas, à Rua Joaquim Miranda, nº 326, 4º andar, Vila Augusta, Guarulhos, SP, a Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº **2.935/1999**

Requerente: ARI ALVES DE OLIVEIRA
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 5.676

Relator: Edmara Marra de Oliveira
 Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido da Sra. Relatora. Sustentou oralmente o contribuinte.

Processo nº **23.478/2006**

Requerente: JOÃO LUIZ RAMOS
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 30.131

Relator: Márcio Nucci Mazzei
 Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido do Sr. Relator.

Processo nº **29.966/2006**

Requerente: FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 26.299

Relator: Edmara Marra de Oliveira (Relatora designada)
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face do pedido de vistas pelo Membro Antonio Laffratta Filho.

Processo nº **33.541/2006**

Requerente: CLOVIS DOMINGUES
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 88.675

Relator: Cláudia Novaes Nogueira
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face do pedido de vistas pelo Membro Wladimir Rodrigues de Oliveira .

Processo nº **35.962/2006**

Requerente: CELSO ALANIS CUBA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 31.611

Relator: Enos Florentino Santos (Relator designado)
 Acórdão: **115/2007-JUREL**
 Extrato de Acórdão: ACORDAM os membros da JUREL, por unanimidade de votos, conhecer e **DAR PROVIMENTO** ao recurso, cancelando-se a penalidade em questão.

Processo nº **39.641/2006**

Requerente: ANDERSON ANTONIO SANTOS DE SOUZA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 22.958

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira

Acórdão: **116/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, por maioria de votos, com fundamento no voto divergente do Membro Milton Roberto Pontes Martins e, em concordância com o parecer do Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, **exarado nos termos nos termos do Artigo 79 e parágrafos do Decreto Municipal nº 23.202 de 09 de Maio de 2005** , **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a penalidade em questão.

Processo nº **9.385/2007**

Requerente: SONIA REGINA GONZAGA MENANDRO
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 42.721

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira

Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido do Sr. Relator. Sustentou oralmente a contribuinte.

Processo nº **9.834/2007**

Requerente: FÁBIO CARDOSO DOS SANTOS
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 21.736

Relator: Márcio Nucci Mazzei
 Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido do Sr. Relator.

Processo nº **9.941/2007**

Requerente: BENIGNO GONZALEZ RODRIGUES
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 39.709

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
 Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido do Sr. Relator.

Processo nº **23.735/2007**

Requerente: RENATO DAVID ANTUNES
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31.215

Relator: Enos Florentino Santos

Acórdão: **117/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: ACORDAM os membros da JUREL, por unanimidade de votos, conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se o Auto em questão. Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados à Rua Joaquim Miranda, nº 310, 4º andar, Vila Augusta, Guarulhos, SP. Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/05. Em caso de procurador ou representante legal deverá

ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, **conforme o caso.**

EDITAL Nº 054/2007-JUREL

Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **31 de Outubro de 2007**, com início às 09h00min, os seguintes processos:

Processo nº **17.106/2006**

Requerente: ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21.813

Relator: Antonio Laffratta Filho

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido do Relator após retorno de diligência.

Processo nº **29.966/2006**

Requerente: FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 26.299

Relator: Edmara Marra de Oliveira (Relatora designada)
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido do Membro Antonio Laffratta Filho, após vistas.

Processo nº **31.051/2006**

Requerente: BANCO NOSSA CAIXA S/A
 Assunto: CANCELAMENTO DA REVOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21.447

Relator: Enos Florentino dos Santos (Relator designado)
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido do Relator após retorno de diligência.

Processo nº **33.541/2006**

Requerente: CLOVIS DOMINGUES
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 88.675

Relator: Cláudia Novaes Nogueira
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido do Membro Wladimir Rodrigues de Oliveira, após vistas.

Processo nº **35.278/2006**

Requerente: SÔNIA APARECIDA CONCEIÇÃO
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 30.453

Relator: Cláudia Novaes Nogueira
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido da Relatora após retorno de diligência.

Processo nº **36.068/2006**

Requerente: SUELI DESTRI SHIMADA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 20.732

Relator: Enos Florentino Santos (Relator designado)
 Processo nº **39.802/2006**

Requerente: FÁTIMA APARECIDA SILVA SANTANA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 20.938

Relator: Márcio Nucci Mazzei

Processo nº **52.405/2006**

Requerente: FÁTIMA SANDRA DA FONSECA ROSA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41.729

Relator: Edmara Marra de Oliveira

Processo nº **52.577/2006**

Requerente: VALDEMAR DO NASCIMENTO SILVA
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32.679 E DO AUTO DE EMBARGO Nº 2.897

Relator: Edmara Marra de Oliveira

Processo nº **20.243/2007**

Requerente: VITOR EDUARDO MARTINS JÚNIOR
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 729

Relator: Márcio Nucci Mazzei

Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados à Rua Joaquim Miranda, nº 310, 4º andar, Vila Augusta, Guarulhos, SP.

Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/05. Em caso de procurador ou representante legal deverá ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, conforme o caso.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

JULGAMENTO RECURSO

Tomada de Preços nº 19/07-SOSP – PA Nº 30641/2007
 O Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. João Marques Luiz Neto, em face dos elementos constantes do presente PA, **INDEFERE** o recurso interposto pela empresa **Palácio das Cortinas Indústria e Comércio Ltda**, mantendo a sua **INABILITAÇÃO** na Tomada de Preços nº 19/07, devendo a Comissão, dar prosseguimento ao procedimento licitatório.

Fica designado o dia 29/10/2007, às 10 horas para abertura das propostas.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS:

Tomada de Preços nº 21/07-SOSP ref. Processo: 30.639/2007
 A Comissão delibera por unanimidade CLASSIFICAR todas as empresas habilitadas, e pelo critério de Menor Preço, declara vencedora da presente licitação a proposta da empresa **ISAR ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

Tomada de Preços nº 22/07-SOSP ref. Processo: 41.098/2007
 A Comissão delibera por unanimidade CLASSIFICAR todas as empresas habilitadas, e pelo critério de Menor Preço, declara vencedora da presente licitação a proposta da empresa **ATRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.
 Tomada de Preços nº 23/07-SOSP ref. Processo: 32.005/2007
 A Comissão delibera por unanimidade CLASSIFICAR todas as empresas habilitadas, e pelo critério de Menor Preço, declara vencedora da presente licitação a proposta da empresa **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**,

classificada em primeiro lugar.

Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

EXTRATO DETERMO DE ADITAMENTO Nº 098/2007-SOSP PROCESSO: 34.800/06

CONTRATO Nº 109/06 - SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU**

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses a partir de 01/05/2.008, encerrando-se em 31/09/2.008, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da lei nº 8666/93, conforme justificativa em fls. 157, bem como readequação orçamentária para o presente exercício, conforme fls.159 à 163, alterando-se por conseguinte as cláusulas 4.2.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 24/10/07

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 06/07-SOSP

CONTRATO Nº 027/2.007 - SOSP

PROCESSO Nº 16.862/07

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU**

FINALIDADE: rescisão contratual amigável, nos termos do art. 79, inciso II da lei nº 8.666/93, nada mais havendo a reclamar por qualquer das partes com relação ao presente instrumento, seja a que título for.

ASSINATURA: 24/10/2007

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 07/07-SOSP

CONTRATO Nº 022/2.007 - SOSP

PROCESSO Nº 43.778/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU**

FINALIDADE: rescisão contratual amigável, nos termos do art. 79, inciso II da lei nº 8.666/93, nada mais havendo a reclamar por qualquer das partes com relação ao presente instrumento, seja a que título for.

ASSINATURA: 24/10/2007

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO nº 33123/2007

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 079/07-SOSP

ATA RP Nº 116/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: CONSTRUTORA DOMINGUES & FILHO LTDA
 OBJETO: montagem, desmontagem e remanejamento de divisórias, vidros de divisórias e portas em compensado, nos Próprios Municipais de Guarulhos, sendo o local determinado para este contrato, o andar térreo e o 1º andar do prédio que abriga o CIET Cumbica, localizado à Rua Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 Cid. Jd. Cumbica – Guarulhos.

ASSINATURA: 25/10/07

VALOR: R\$ 26.721,29

PRAZO: 20 (vinte) dias

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO nº 22.608/2007

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 062/07-SOSP

ATA RP Nº 114/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: CONSTRUTORA DOMINGUES & FILHO LTDA
 OBJETO: Execução de serviços de reparo e manutenção de forro em régua de PVC, nos Próprios Municipais de Guarulhos, sendo o local determinado para este contrato, o imóvel que abriga o CRAS Itapegica – localizado na Rua Ceres s/nº, neste Município.

ASSINATURA: 25/10/2007

VALOR: R\$ 7.872,00

PRAZO: 01 (um) mês

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL PRÉ-OBRA Nº 018/ 2006 SOSP 02

Serve o presente para retificar o Edital Pré-Obra nº 018/2006 – SOSP 02, publicado em 07 de julho de 2006, da seguinte forma:

Onde se lê: “De acordo com o que determina a Lei nº 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis nº 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDERÁ a execução de implantação de galerias, guias, sarjetas e pavimentação na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 23915/ 2006”.

Leia-se: “De acordo com o que determina a Lei nº 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis nº 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDERÁ a execução de implantação de galerias, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e serviços complementares na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 23915/ 2006”.

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL PÓS-OBRA Nº 017/ 2007 – SOSP - SOSP 02

Serve o presente para retificar o Edital Pós-Obra nº

LEIA-SE:

Compromissário Fornecedor: **AB FARMO INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA**

Endereço: vp-06E Quadra 09 Mód. 12/15- DAIA – Anápolis - Goiás

CEP: 75.132-135

Fone: (11) – 2161-0606

ligar 8195-2044 para confirmar fax Fax: (11) – 2161-0801

Email: licitação@abfarma.com.br CNPJ: 04.301.884/0001-75

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO

A SAÚDE

PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 25.211/04 Anderson de Lemos/Veículo Motorizado Churros

Proc. 8.096/06 Pedro Bernardino Ferreira/Ambulante

017/ 2007 –SOSP - SOSP 02, publicado em 02 de outubro de 2007, da seguinte forma:

Onde se lê: “De acordo com o que determina a Lei nº 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis nº 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDEU a execução de drenagem, implantação de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 23915/ 2006”.

Leia-se: De acordo com o que determina a Lei nº 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis nº 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDEU a execução de drenagem, implantação de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e serviços complementares na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 23915/ 2006”.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes ato administrativos:

LICITAÇÃO AGENDADA:

PREGÃO PRESENCIAL nº 187/07-FMS - PA nº 42.293/07-SS – RC nº 345/07-FMS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Omalizumabe, Imatinib e Olanzapina). DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 09/11/2007 às 09:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL nº 188/07-FMS - PA nº 42.749/07-SS – RC nº 317/07-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Hidroclorotiazida, Hidróxido de Alumínio e Mebendazol). DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 12/11/2007 às 09:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL nº 189/07-FMS - PA nº 44.172/07-SS – RC nº 320/07-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Hidrocortisona Sucinato). DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 13/11/2007 às 09:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL nº 190/07-FMS - PA nº 41.896/07-SS – RC nº 322/07-FMS.

Sorvete c/ Procedência
 OA 32.132/06 Ana Menezes da Silva/ Ambulante Bata Frita na Hora e bebidas c/ Procedência
 OA 32.566/06 Josefa Ferreira de Lima/ Comboio Condimentos
 Proc. 34.191/06 Vanderley Carlos Gaspar/Ambulante Churrasco com Procedência
 OA 35.481/06 Paula Buitoni e Silva/Alteração na atividade
 OA 3.738/07 Maria Ferreira da Silva/Feirante Pastel
 OA 18.460/07 Valberto Alves Oliveira/ Ambulante Pipoca, água de Coco, doces e salgados Industrializados e bebidas com Procedência
 OA 23.740/07 Maria Esther A. Pereira/Ambulante Pipoca, Algodão doce e sorvete c/ Procedência
 OA 26.685/07 Alberto Luis Bezerra/Ambulante Churrasco c/ Procedência
 proc. 27.707/07 Severino José da Silva/ Trailer Lanches, Salgados e Bebidas c/ Procedência
 OA 29.155/07 José Gonzaga Julião Araújo/Comboio Pescados
 OA 29.343/07 Seiji Okabe/Comboio Pastel
 OA 29.391/07 Josefa Ferreira de Lima/Comboio Condimentos
 OA 30.095/07 Rosineide Pinessio da Silva/ Comboio Pastel
 OA 30.400/07 Marlene Gonçalves de Lima/Trailer Lanches Salgados e Bebidas com Procedência
 OA 30.960/07 Ceci Soares Gonçalves/Ambulante Condimentos
 OA 31.467/07 Valberto Alves Oliveira/inclusão de mercadoria doces e salgados
 OA 31.884/07 Maria do Carmo Vieira Gomes/Comboio condimentos
 OA 31.903/07 Samuel de Oliveira Lema/Drogaria Vila Florida Ltda/ Baixa RT
 OA 32.005/07 Gilmar Rodrigues dos Anjos/Trailer Lanches, Salgados e Bebidas c/ proced.
 OA 32.316/07 Vanessa Belato Carvalho/Saúde Express Com. de Medicamentos Ltda/Baixa Rt
 OA 33.681/07 Oral Fort Clínica Odontológica SC Ltda/ Prorrogação de prazo p/ entrega
 Proc. 37.346/07 Rinaldo Ferreira da Silva/ Comboio Condimentos
 proc. 37.474/07 Reginaldo Pinessio da Silva/Comboio Pastel
 Proc. 42.629/07 Paulo Orlando Barbosa/ Prorrogação de Prazo NP n° 102884
 Proc. 44.125/07 Centro de Ultrassonografia de Guarulhos SC Ltda/ Prorrogação de Prazo n° 99257

PROCESSOS INDEFERIDOS

OA 46.017/06 Odonto Sim SC Ltda
 Proc. 19.131/07 Valdeni Mariano da Silva
 OA 33.795/07 Helena Tie Yamada
 OA 33.799/07 Eduardo Eide Yamada
 OA 34.225/07 Denise Setsuko Uezono

PROCESSOS INDEFERIDOS/ ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

Proc. 4.220/04 Adegá Painho Ltda ME
 Proc. 7.261/05 Osmarino Zaccharias ME
 proc. 7.673/05 Sueli das Graças Triunfo ME
 Proc. 12.142/05 Eli Alves dos Santos
 Proc. 26.247/05 Supermercado Baratao de Alimentos Ltda
 Proc. 28.033/05 Silvestre Açougue e Mercearia Ltda
 Proc. 37.879/05 Suerda Barbosa de Sousa Silva
 Proc. 42.008/05 Sherida Cristina Silvino de Almeida
 proc. 9.372/06 Sandra Fernandes de Almeida Costa ME
 Proc. 22.786/06 Thiago Herold
 Proc. 29.054/07 Santa Fé Comércio Importação e Exportação de Carbes e Derivados

PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 841/02 Calabria Pizzaria de Grs Ltda ME/ Pizzaria
 Proc. 14.263/03 Mercadinho Barbosa & Barbosa Ltda Supermercado
 Proc. 49.791/03 Ednalva Rosa dos Santos/Comércio Varejista de Bebidas
 proc. 18.980/04 Center Carnes Marrom Ltda/Açougue
 Proc. 19.122/04 Pizzaria Bela Vista Guarulhos Ltda/ Pizzaria
 proc. 32.979/04 Mercadinho Barbosa & Barbosa Ltda/ Restaurante Interno
 proc. 41.791/04 Casa de Carnes Silvestre & Nascimento Ltda ME/ Açougue
 proc. 43.928/04 José Camilo dos Santos Guarulhos MR/ Pizzaria

Proc. 1.628/05 Casa do Norte Lucimar Ltda/ Restaurante
 proc. 24.116/05 Nova Pappi Pizzas Ltda/ Pizzaria
 Proc. 33.622/05 Comércio de Sucatas Ilha Comprida Ltda/ Comércio Atacadista de Resíduos de papel e papelão
 proc. 35.458/06 Sinval A Martins Bar/Comércio Varejista de Bebidas
 proc. 37.881/05 Ana Maria Ferreira da Costa/Comércio Varejista de Bebidas
 Proc. 39.400/05 Pm da Cunha Bar ME/ Comércio Varejista de Bebidas
 OA 12.109/06 Droginha Drogaria e Perfumaria Ltda/ Farmácia de Manipulação
 proc. 14.581/06 Supermercado Valdevino Alves de Melo & Cia Ltda/ Supermercado
 Proc. 19.519/06 DM Frazão Bar/Comércio Varejista de Bebidas
 Proc. 23.787/06 IJ de Lima Bar/ Comércio Varejista de Bebidas
 Proc. 41.987/06 Unidade Saúde da Família Walter Castro de Oliveira/ Unidade de Saúde da Família
 Proc. 45.229/06 Brazilian Color Ind. de Tintas e Vernizes Ltda/Captção, tratamento e distr. de águas
 Proc. 49.192/06 Celso Luiz Bergo/ Comércio Varejista de Artigos e Ótica

OA 1.421/07 Faine Moreira Lopes/Droginha Drogaria e Perfumaria Ltda/Baixa RT
 Proc. 1.818/07 Petrobrás Transporte S. A. Transpetro/ Captção, tratamento e distribuição de águas
 OA 5.722/07 Tatiane da Mota Neves/Droginha Drogaria e Perfumaria Ltda/Termo RT
 OA 7.257/07 Fábio Marques da Silva Bem/Celso Luiz Bergo/ Termo de RT
 OA 15.873/07 Paulo Henrique Pereira Neto/Droginha Drogaria e Perfumaria Ltda/Baixa RT
 OA 20.393/07 Marcos Alberto de Souza Sebastião/ Consultório odontológico c/ equipamento de RX Marca Funk Modelo RX10 n° série 8168
 Proc. 21.079/07 Prefeitura de Guarulhos/ Unidade Básica de Saúde
 OA 22.783/07 Nelson Oliveira Ferro/Eliete Eugenia Ferro ME/Drogaria/ Termo RT
 OA 24.677/07 Air Liquide Brasil Ltda/Indústria de Gases Esterilizantes

OA 24.678/07 Air Liquide Brasil Ltda/ Indústria de Gases Esterilizantes
 OA 27.167/07 Arlette M° Bernhard/Supermercado Valdevino A. de Melo & Cia Ltda/ Supermercado
 OA 28.331/07 Aline Lombarde Vieira/Droga Oto Ltda ME/ Baixa de RT
 Proc. 28.709/07 Mixer Atacado e Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda/ Restaurante Interno
 Proc. 28.822/07 Hosp. Bom Clima Ltda/Equip. Marca Técnico Design Mod. Limex n° série X0073
 proc. 30.138/05 Eureka Pizzaria Ltda ME/ Pizzaria
 OA 31.363/07 Wilson Talmelli Junior/ Consultório Odontológico c/ equipamento de RX marca Funk modelo RX 10 n° série 3868
 OA 31.517/07 Enidila Branca Ochsendorf de Almeida Prado/Consultório Médico
 proc. 31.840/07 Renato Gomes de Azevedo Peçanha/ Cláudio Silva Moreno/Termo RT e Termo Resp. Legal
 OA 32.065/07 Massahiro Diogo Goto/ Consultório Odontológico c/ Equipamento de RX Marca Astex Modelo Odontomax n° série 02228
 OA 32.462/07 Bruna Sanches de Melo/Droga Oto Ltda ME/Termo de RT
 proc. 39.701/07 Cleomenes Barros Simões/Consultório Médico
 proc. 40.031/07 Ana Claudia Vanzelli/Consultório Psicologia
 Proc. 41.171/07 Prestes & Cavatoni Clínica Odontológica Ltda/Consultório Odontológico c/ equipamento de RX Marca Dabi Atlante Modelo Spectro 70X n° série 4767
 proc. 41.313/07 Ercole Spada Neto/Consultório Médico
 proc. 42.539/07 Cristina Toshie Norimatsu/Consultório Odontológico c/ equipamento de RX marca Astex Modelo Odontomax n° série 0729

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO n°19/07 - Pag.36 D.O. n° 26

Proc. 49.192/06 Celso Luiz Bergo/Comércio Varejista de Artigos de Ótica

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO H.M.U.

PORTARIA INTERNA N° 73/2007-SS03

O Dr. Marco Antonio G. Izzo, Diretor do Departamento de Administração do H.M.U. da Secretaria da Saúde – Prefeitura Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria n° 068/2007-SS03, constantes no processo administrativo n° 42.786/2007.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Lindabel Delgado Cardoso

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

ABERTURA ADIADA SINE-DIE:

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2007-SE - (PA N° 41.553/07)

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/07-SE – PA N° 41.545/07 – RC N° 014, 019, e 032/07-SE06.

OBJETO: Apoio para teclado, Mouse Pad com Gel, Disco Rígido, Leitor e Gravador de Cartão MMC e SD Card, Leitor de Código de Barras, Leitor/Gravador de Cartões de Memória, Pen Drive 1GB, Pen Drive 2GB e Gaveta Externa de Alumínio para HDs.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 12/11/2007 às 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2007 às 09h.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/11/2007 às 09h.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Ulisses Correia

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

Comunicado 20/07– CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos no uso de suas atribuições legais, torna público à população em geral, conforme deliberado na VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os delegados que participarão da VII Conferência Estadual da Criança e do Adolescente que irá se realizar na cidade de Santos nos dias 24, 25 e 26/10/2007. São eles: Representante do Poder Público – Erdinilza Santos Barreto; Representante CMDCA – Maria Aparecida Albuquerque de Almeida; Representantes Conselho Tutelar – Sonidelane Cristina Mesquita Lima; Edileusa Rosa Chaves; e Representante Criança/ Adolescente – Helton Henrique da Silva.

Comunicado 21/07– CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos no uso de suas atribuições legais, torna público à população em geral, que em reunião extraordinária da Comissão de Ética em 19.10.07, resolveu cancelar audiência designada para o dia 24.10.07 e, após análise das defesas prévias recebidas será redesignada nova audiência com intimação das testemunhas, sindicatos e seus procuradores.

RESOLUÇÃO N° 007/07 - CMDCA

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme suas atribuições conferidas pelas leis- Lei Orgânica Municipal, das leis municipais 3802 de 18.06.91 e 4341 de 14.08.92 e da lei federal 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente e considerando:

Regulamenta o processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos para o triênio 2.008/2.011, a ser realizada no dia 09/02/2008.

INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições conferidas no Art. 6° da Lei Municipal 4.665/94, com a redação ofertada pela Lei Municipal 5.186/98, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, mormente a Lei

Federal n.º8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), regulamenta o processo eleitoral no Município de Guarulhos para o triênio 2.008/2.011, visando a escolha de **5 (cinco) Conselheiros Tutelares para a Região Central, 5 (cinco) Conselheiros Tutelares para a Região do Jd. São João, e 5 (cinco) Conselheiros Tutelares para a Região do Jardim Cumbica, 5 (cinco) Conselheiros Tutelares para a Região do Pimentas**, que se fará mediante sufrágio universal e direto pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Guarulhos, cujo pleito será regido na forma que abaixo segue:

DATA E LOCAL DAS ELEIÇÕES

Art. 1º. A eleição ocorrerá no dia 09/02/2008 no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 hs nos locais e respectivas regiões descritas a abaixo:

Região Centro - Local de votação

Centro Educacional Adamastor
 Endereço: Av. Monteiro Lobato, 690 – Macedo
 Escola Estadual Érico Veríssimo
 Endereço: R. Portuguesa, 500 – Vila Endres.
 Escola Estadual Prof. Plínio Paulo Braga
 Endereço Av. Octávio Braga de Mesquita, , Taboão.

Região Cumbica - Local de votação

Escola Estadual Cidade Soimco II
 Endereço: Rua Plínio F.Gonçalves, s/n – Cumbica
 Escola Estadual Alberto Bacan
 Endereço: Rua Jaguaribe, 20 – Jardim Nova Cumbica
 Escola Municipal Caique
 Endereço: Av. Atalaia do Norte, 544 – Jd. Cumbica.

Região São João - Local de votação

Escola Estadual Profª.Zilda Romero Pinto Moreira
 Endereço: Rua Macarani, 1750 – Jd. Presidente Dutra
 Escola Estadual Maurício Nazar
 Endereço: Rua João Dias, s/n – Santos Dumont
 Escola Estadual Ari Jorge Zeitune
 Endereço: R. São Pedro, 20 – Bonsucesso.

Região Pimentas - Local de votação

Escola Estadual Conjunto Habitacional Pimentas II
 Endereço: Av.Norte Sul,33 – Pimentas
 Escola Estadual Antonio Viana de Souza
 Endereço: Rua Turim, 132 – Parque Jurema
 Escola Estadual Bartolomeu de Carlo
 Endereço: R. Aracajú, 100 – Bairro dos Pimentas.

Região Vila Galvão – Local de votação

Escola Estadual Homero Rubens de Sá
 Endereço:R. Ceará, 50 – Vila Galvão.
 Entidade Santa Mônica
 Endereço: Estrada David Correia, 900 – Vila Galvão.
 Escola Estadual Pedro Roberto Vaghi
 Endereço:R. Falcão dourado, s/n° - Jd. Adriana.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art.2º Nos termos do art. 7º, da Lei Municipal 4.665/94, O CMDCA indica, nomeia e dá posse à Comissão Eleitoral que será composta pelas seguintes pessoas:

Representante do CMDCA (Sociedade Civil)

Titular: Luiza Helena de Castro e Silva

Suplente: Não há

Representante do CMDCA (Poder Público)

Titular: José Carlos Honório Pires

Suplente: Maria Aparecida Albuquerque de Almeida

Representante Ordem dos Advogados do Brasil-OAB

Titular: Adilson Pereira Muniz

Suplente: Antonio Neto de Lima

Representante do Fórum Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente

Titular: Edna Maria Muniz

Suplente: Valéria Guardachoni Simionato

Representante do Executivo Municipal

Titular: Sânzia Maria Lima da Silva

Suplente: Ana Célia da Cunha

Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Titular: Roger Cesar Bianchi

Suplente: Maria Inês Dias Torres

Representante dos Conselheiros Tutelares do Município

Titular: Sonidelane Cristina Mesquita Lima

Suplente: não há

DAS INSCRIÇÕES

Art.3º As inscrições dos candidatos serão efetuadas no período de 26 de novembro de 2.007 até 30 de novembro de 2.007, no CMDCA, sito a Avenida Esperança, 209 – Centro, no horário das 09h00 às 16h00. **Parágrafo único.** De acordo com Projeto de Lei n° 280/07 que visa a criação do 5º Conselho Tutelar, na hipótese de aprovação do projeto de lei, os candidatos poderão no ato da inscrição, fazer opção para o Conselho hora criado, ressalvando que serão criadas mais 5 (cinco) vagas para titular e 5 (cinco) para suplentes.

REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art.4º São requisitos para o registro da candidatura, os seguintes:

I. Candidatura Individual e sem vínculo com partido político;
 II. Ter reconhecido idoneidade moral;
 III. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
 IV. Ter residência e domicílio eleitoral no Município de Guarulhos há mais de 2 (dois) anos;

V. Comprovação de gozo dos direitos políticos;

VI. Ter concluído o 2º grau;

VII. Ter experiência comprovada na área de defesa e/ou atendimento aos direitos da criança e adolescente, com ação pautada pelo cumprimento da Lei 8.069/90 (ECA);

VIII. Participar do curso de formação sobre o Estatuto da Criança e Adolescente coordenado pelo CMDCA.
 § 1º Quanto ao requisito do inciso IV do art.4º, o candidato poderá provar domicílio, mediante correspondência devidamente selada com visualização da data de postagem, contas de luz, água, e outros meios idôneos, a critério da Comissão Eleitoral.

§ 2º. Os casos omissos referentes a este Art. serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e tornados públicos no Diário Oficial do Município.

§ 3º. O curso de formação de que trata o inciso VIII do art.4º desta Resolução será ministrado nos dias 12 e 13 de janeiro de 2008, das 08h00 às 17h00 na Escola Prof. Frederico de Barros Brotero, sito na Rua Jaiminho, 150, Vila Progresso, Centro.

§ 4º A não participação no curso de que trata o parágrafo anterior resultará na cassação da candidatura.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art.5º. O registro da candidatura será solicitado mediante apresentação de requerimento endereçado à Comissão Eleitoral estabelecida conforme art. 2º desta

Resolução, com o acompanhamento dos documentos comprobatórios dos requisitos definidos no Art. anterior, dentre eles, os seguintes:

I. Cópia autenticada da cédula de identidade; Cópia autenticada do comprovante de residência no Município.

II. Cópia autenticada do título de eleitor.

III. Comprovação, através de declaração emitida por órgãos públicos ou entidades devidamente constituídas a no mínimo 2 (dois) anos, com experiência na área de atendimento e/ou defesa dos direitos da criança e do adolescente nos últimos 02 (dois) anos.

IV. Uma foto 5x7 recente.

V. Atestado de idoneidade moral expedido pela Vara da Infância e Juventude de Guarulhos e/ou atestado de antecedentes criminais fornecido pela Delegacia de Polícia e certidão cível (expedida no Fórum de Guarulhos).

VI. Certidão de gozo político.

VII. Cópia autenticada do comprovante de conclusão do 2º grau.

§ 1º. O requerimento de que trata o "caput" será preenchido conforme modelo fixado na sede do CMDCA, e nele poderá o candidato registrar "um apelido", nos termos do art.19 da Lei Municipal 4.665/94.

§ 2º. O candidato poderá registrar candidatura em apenas uma região do Município.

§ 3º. As certidões e os atestados deverão ser entregues em original, não sendo aceito os protocolos de requisição.

§ 4º. Os conselheiros tutelares do mandato em vigor que possuem direito a concorrer, nos termos da lei, ficam excluídos da exigência contida no inciso IV do art.5º desta Lei.

§ 5º. A declaração de que trata o inciso IV deverá ser entregue conforme modelo fornecido pelo CMDCA, sendo que deverá conter a assinatura do responsável legal da instituição com reconhecimento de firma e apresentação dos atos constitutivos que comprovar a legitimidade do subscritor da declaração.

§ 6º. As entidades e seus respectivos representantes que atestarem ou declararem a experiência dos candidatos previsto no inciso VII do art. 4º, responderão civil e criminalmente pelas informações prestadas, e os candidatos que apresentarem informações falsas ou incorretas poderão ter suas candidaturas casadas ou se eleitos poderão perder o mandato.

DO INDEFERIMENTO E RECURSO

Art.6º. Da eventual decisão de indeferimento do registro do candidato proferida pela Comissão Eleitoral, cabe recurso ao CMDCA, desde que interposto no prazo de (três) dias úteis a contar da notificação enviada com AR, ou mediante diligência por servidor municipal no endereço do candidato constante no requerimento, nos termos da Lei Municipal 4.665/94.

Parágrafo Único. A decisão do CMDCA será irrecorrível.

DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS

Art.7º. Deferido o registro de candidatura, cada candidato receberá um número de acordo com o número de inscrição no CMDCA, e será publicada no Diário Oficial do Município a lista contendo os nomes e números dos candidatos.

DA IMPUGNAÇÃO À CANDIDATURA

Art.8º. Publicada a lista de nomes e números de que trata o Art. 6º desta Resolução, qualquer cidadão poderá oferecer impugnação ao registro da candidatura no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação, desde que fundamentada e devidamente comprovada nos termos da legislação vigente.

Art.9º. A impugnação será processada nos termos da Lei Municipal 4.665/94.

Art.10. Acolhida a impugnação pela Comissão Eleitoral e mantida pelo CMDCA em julgamento de eventual recurso, o candidato terá seu nome excluído da lista e cujo ato será publicado no Diário Oficial do Município.

DA NOMEAÇÃO DOS MESÁRIOS E

ESCRUTINADORES

Art.11. A Comissão Eleitoral publicará oportunamente no Diário Oficial do Município a lista de nome dos mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito, indicados pelo Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal 4.665/94.

Parágrafo Único. As impugnações quanto à indicação dos mesários e escrutinadores serão processadas e julgadas nos moldes previstos na Lei Municipal 4.665/94.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art.12. Fica expressamente proibida qualquer propaganda eleitoral por parte dos candidatos ou de terceiros em benefício daqueles antes do registro das candidaturas, sob pena de impugnação do registro.

Art.13. Não serão permitidas formas de propaganda que impliquem grave perturbação da ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

§ 1º.Considera-se grave perturbação da ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

§ 2º. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidatura.

§ 3º. Considera-se propaganda enganosa, a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens na candidatura.

§ 4º.A Comissão eleitoral julgará as representações e denúncias de propaganda irregular, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda com recolhimento do material e cassação da candidatura, cujo procedimento está estabelecido nos Arts.31 a 34 da Lei Municipal 4.665/94.

DO MATERIAL DE PROPAGANDA

Art.14. É garantido aos candidatos, após a publicação da lista final de que trata o Art. 7º desta Resolução, reproduzir o boletim oficial de convocação para a eleição, contendo a relação nominal completa com apelidos, se houver, e o número do candidato.

Art.15. Além do disposto no Art. anterior, os candidatos poderão confeccionar o material próprio, desde que observado o contido nos Arts.24 até 34 da Lei Municipal 4.665/94, sob pena de impugnação.

Art.16. Fica expressamente proibida a confecção e distribuição de bonês, chaveiros, camisetas, calças, canetas e outros brindes que façam propaganda do

candidato, sob pena de impugnação.

Art.17 Será proibida em qualquer tempo a fixação de faixas alusivas pelos candidatos.

Parágrafo Único: Caberá ao CMDCA a divulgação do pleito.
Art.18. Fica proibida a utilização de publicação e ou divulgação de ANÚNCIO PAGO de candidatos e ou aqueles que o apóiam nos meios de comunicação tais como, jornais, revistas, rádio e etc, sob pena de ser considerado ato de abuso econômico, sujeito à impugnação da candidatura.

DAS REUNIÕES COM A COMUNIDADE

Art.19 O candidato poderá participar de reuniões, assembleias, encontros nas comunidades, entidades e associações.

DA BOCA DE URNA

Art.20 Fica expressamente proibida a realização de boca de urna no dia da eleição, sob pena de impugnação do infrator.

§ 1º Qualquer manifestação falada, escrita ou visual de apoio ao candidato no dia da eleição será considerada como boca de urna.

§ 2º Qualquer cidadão poderá colaborar com as autoridades públicas, denunciando à Comissão Eleitoral qualquer propaganda ilícita.

§ 3º Compete a qualquer cidadão apreender material distribuído no dia da eleição, e encaminhá-lo a qualquer membro da Comissão Eleitoral, que apurará as infrações cometidas, dando sumário direito de defesa aos acusados, devendo tudo constar em ata para o bom andamento do pleito.

§ 4º Em caso de flagrante ocorrido, relativo à propaganda eleitoral proibida, será providenciada a apreensão do material e equipamento utilizados, com o auxílio de força policial, se necessário for, e encaminhados à Comissão Eleitoral e autoridades competentes para as medidas cabíveis, sendo que o candidato envolvido, após ser ouvido estará sujeito a impugnação de sua candidatura.

UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

Art.21. Não será permitida a utilização de transportes coletivos, a saber, ônibus, peruas de locação, e ou carros próprios, alugados ou emprestados para o transporte de eleitores com o intuito de aliciamento, tal qual previsto na Lei Municipal 4.665/94, sob pena de impugnação.

DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE PROPAGANDA

Art.22. Todos os candidatos estão sujeitos ao cumprimento do disposto nos Arts 24 a 34 da Lei Municipal 4.665/94.

Art.23. As omissões da presente resolução serão resolvidas pela Comissão Eleitoral e comunicadas suas decisões ao CMDCA e ao Ministério Público.

DOS ELEITORES

Art.24 Participarão do processo os eleitores devidamente inscritos na Justiça Eleitoral do Município de Guarulhos.

Art.25 Cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos ao Conselho Tutelar, ressaltando-se que o eleitor deverá pertencer à mesma zona eleitoral onde se realiza o pleito.

Art.26 Os eleitores deverão assinar lista específica para a votação, que deverá ser autenticada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único. Os eleitores deverão apresentar título de eleitor e cédula de identidade ou outro documento dotado de foto, sob pena de impedimento de votar.

Art.27 A votação será eletrônica, mediante convênio com o TRE.

§ 1º Na hipótese de haver qualquer problema com as urnas eletrônicas, a votação passará a ser feita mediante cédulas, desde que a mesma não possa a ser substituída por urna eletrônica reserva.

§ 2º No local da votação será afixado a lista com nome e número dos candidatos.

DA FISCALIZAÇÃO

Art.28 Cada candidato terá direito a indicar até 03 (três) fiscais para acompanhamento do processo, sendo que o próprio candidato é fiscal nato.

§ 1º A indicação será feita através de formulário próprio, cedido pelo CMDCA e que deverá ser entregue até o dia 25 de janeiro de 2.008.

§ 2º A lista de fiscais indicados será publicada no Diário Oficial do Município até o dia 29 de janeiro de 2.008.

§ 3º Nas mesas receptoras de votos, assim como na de apuração, será permitida a fiscalização de todo o procedimento, podendo os fiscais formular protestos e/ou apresentar impugnações, que serão registrados em ata.

Art.29 Fica garantido no dia da eleição o acesso dos fiscais de candidato no local de votação APENAS para garantir o exercício da fiscalização, ficando expressamente proibida a utilização deste recurso a fim de realizar propaganda eleitoral indireta, sob pena de impugnação da candidatura.

DA APURAÇÃO

Art.30 A apuração iniciará-se às 18 horas do dia 09/02/2008 e será realizada no Centro Educacional Adamastor, sendo em seguida, anunciado o resultado final das eleições, que será afixado no mesmo local.

Parágrafo Único: O transporte das urnas dos locais de votação ao local da apuração, será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral, podendo para isso, dispor de veículo do Executivo Municipal.

Art.31. A apuração será realizada por servidores públicos municipais, sob a coordenação e responsabilidade da Comissão Eleitoral, podendo ser acompanhada do Ministério Público que será devidamente cientificado do ato.

Parágrafo Único: A apuração poderá ser acompanhada pelos próprios candidatos e por um dos fiscais indicados, nos termos do Art. 28.

Art.32 Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados para cada Conselho Tutelar, como também os suplentes, de acordo com a ordem de votação.

Parágrafo Único: Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que:

I. Ter maior idade.

II. Se de mesma idade, aquele que residir a mais tempo no Município.

Art. 33. No dia 12 de fevereiro de 2.008 será publicado no Diário Oficial do Município a relação dos 05 (cinco) conselheiros tutelares mais votados de cada Conselho, e os demais suplentes eleitos em cada Conselho por ordem de votação.

Art. 34. O Ministério Público será formalmente

comunicado a respeito das eleições dos membros dos Conselhos Tutelares, a fim de viabilizar a fiscalização e acompanhamento de todo procedimento, nos termos do art.139 da Lei Federal 8.069/90.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 35 Os candidatos eleitos, antes da posse participarão obrigatoriamente de nova formação para capacitação intensiva oferecida pelo CMDCA e estágio de transição dos conselheiros tutelares.

Art.36 A posse dos conselheiros tutelares eleitos, será dada pelo CMDCA e pelo Prefeito Municipal no Passo Municipal.

Art. 37. As omissões da presente resolução serão resolvidas pela Comissão Eleitoral e pelo CMDCA.

Art. 38. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO 306/07 – CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme suas atribuições conferidas pelas leis – Lei Orgânica Municipal, das leis municipais 3802 de 18.06.91 e 4341 de 14.08.92 e da lei federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e considerando:

- Atendidas exigências iniciais e o que consta da Política Municipal dos direitos da criança e do adolescente

- Da necessidade premente do registro neste CMDCA de programas e projetos da área governamental e não governamental conforme artigos 90 – parágrafo único e 91 da lei federal 8069/90;

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

COMUNICADO 03/2007-CMI
Processo Eleitoral para representantes da Sociedade Civil Biênio 2007/2009

A Comissão Eleitoral em atendimento às disposições

- Os princípios norteadores da Municipalização do Atendimento preconizados pelo ECA (lei federal 8069/90) e LOAS -(Lei federal 8742/93);
- Da deliberação tomada em reunião ordinária de 10.07.2007

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR** o registro neste CMDCA do Clube de Mães Girassol, na Modalidade Sócio-Educativo.

ENTIDADE: CLUBE DE MÃES GIRASSOL
REGISTRO Nº 62/75
POPULAÇÃO ATENDIDA - CRIANÇA E ADOLESCENTE (de 12 a 18 anos)
ATIVIDADE DESENVOLVIDA – MODALIDADE SÓCIO-EDUCATIVO

Art. 2º O não cumprimento dos artigos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – lei federal 8069/90 da política de atendimento a criança e ao adolescente deliberado pelo CMDCA e os termos contidos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social – lei federal 8742/93 – acarretará na suspensão do registro neste Conselho, além de informarmos aos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude no Município, sobre a situação irregular do programa.

Art. 3º Os termos da presente resolução tem validade até 31.12.2007. Com data retroativa de 07/07/07, conforme reunião ordinária de 10/07/07.

Art. 4º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

da Resolução 15/2007-CMI, torna público a relação final de inscrições para delegados e candidatos.

RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DE DELEGADOS

INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO		
INSTITUIÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	NOME E RG DOS INSCRITOS
CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR	03	Titular: Adriana Pereira de Brito - RG: 27471482 Titular: Cristiane Romão Nunes - RG: 23374330 Titular: Viviane Souza Costa - RG: 52151858-1 Suplente: Sueli Barros Pereira - RG: 22.174.042-9
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA LAR MADRE REGINA	02	Titular: Rosmaria Aparecida da Silva Lima - RG: 25.088.075-1 Titular: Ana Rosa Escobar Alcon Ribeiro - RG: 6.603.436-5
AÇÃO SOCIAL DE FÉ BATISTA ASFEB	08	Titular: Nancy de Oliveira - RG: 51.66704 Titular: Ricardo Ribeiro Saavedra - RG: 20.144881
ASSOCIAÇÃO S.S.S FAMILIA SÃO GERALDO	04	Titular: Angelica C dos Santos Guerra - RG: 8.564.117-0 Titular: Ivam Soares - RG: 8.479.982-9 Titular: Guomar Lopes dos Santos de Oliveira - RG: 6.2801-0-8 Suplente: Ivone Valentin Winterink - RG: 5.563788-0 Suplente: Alex Soares Dias - RG: 8.948.562 Suplente: Isael Dias da Silva - RG: 3.261914
INSTITUIÇÃO DE DEFESA		
ASSOCIAÇÃO CARITATIVA PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA	01	Titular: Inaldo Antonio de Guarnio - RG: 5.645.236-X Titular: Maria José de Campos Braga - RG: 5.911.932-9 Titular: Zeneide Castagnoli - RG: 6.077.342 Suplente: Francisca Maria da Silva Guarnio - RG: 2.1143.908 Suplente: Clouza Rosa RB - RG: 1.8532.531
GRUPOS ORGANIZADOS DE 3ª IDADE		
ORÇINA CULTURAL MARGARIDA ALVES	07	Titular: Francisca Donizete de Almeida - RG: 9.44.387 Titular: Sonia Maria Quirino Pereira - RG: 23.001.529-3 Titular: Rita de Cássia dos Santos - RG: 18.285.087-0 Suplente: Paulo de Souza Theodoro - RG: 2.672.542-3 Suplente: André Faria - RG: 21.296.703-2 Suplente: Rosyrene Miranda Pereira - RG: 7.203.245
GRUPO DE APOIO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	06	Titular: Lúcia Magalhães Arcozo - RG: 7.496.203-E Titular: Vera Barbosa Navarro - RG: 8.537.180 Titular: Elma Marucci Alves - RG: 10.320.036-8
3ª JUVENTUDE E AMIGOS	05	Titular: Emanuel F F Gomes - RG: W.18008 Titular: Antonio Leite de Lima - RG: 42.203.302
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARULHOS	09	Titular: Francisca Cândida da Silva - RG: 11.366.694

RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS		
INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO		
INSTITUIÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	NOME E RG DOS INSCRITOS
CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR	03	Titular: Viviane Souza Costa - RG: 52.151.858-1 Suplente: Sueli Barros Pereira - RG: 22.174.042-9
AÇÃO SOCIAL DE FÉ BATISTA ASFEB	08	Titular: Nancy de Oliveira - RG: 51.66704 Titular: Ricardo Ribeiro Saavedra - RG: 20.141.811
ASSOCIAÇÃO S.S.S FAMILIA SÃO GERALDO	04	Titular: Mônica Olimpia da Silva - RG: 27.636.731-0 Suplente: Amanda Virgilio - RG: 30.389.800-8
INSTITUIÇÃO DE DEFESA		
ASSOCIAÇÃO CARITATIVA PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA	01	Titular: Inaldo Antonio de Guarnio - RG: 5.645.236-X Suplente: Maria José de Campos Braga - RG: 5.911.932-9
GRUPOS ORGANIZADOS DE 3ª IDADE		
ORÇINA CULTURAL MARGARIDA ALVES	07	Titular: Maria de Lourdes Dias da Silva - RG: 12.720.722 Suplente: Paulo de Souza Theodoro - RG: 2.672.542-3
GRUPO DE APOIO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	06	Titular: Lúcia Magalhães Arcozo - RG: 7.496.203-E Suplente: Vera Barbosa Navarro - RG: 8.537.180
3ª JUVENTUDE E AMIGOS	05	Titular: Emanuel F F Gomes - RG: W.18008 Suplente: Antonio Leite de Lima - RG: 42.203.302
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARULHOS	09	Titular: Francisca Cândida da Silva - RG: 11.366.694

RESOLUÇÃO Nº 016 /07 - CMI
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI BIÊNIO 2007/2009:

O Conselho Municipal do Idoso de Guarulhos- CMI, no uso de suas atribuições, e:

- Considerando a necessidade legal de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso de Guarulhos – CMI, em conformidade com a Lei Municipal 5922/03;

- Considerando ainda os termos do comunicado 01/07-CMI,

RESOLVE:

Art.1º -O Regimento Interno da Assembleia Eleitoral seguirá os seguintes procedimentos :

Regimento Interno da Assembleia Eleitoral para a escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso- CMI- Biênio 2007/2009.
Capítulo I – Dos Objetivos

Art.1º -A presente Assembleia Eleitoral realizar-se-á aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, das nove às treze horas, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso, sito na Avenida Salgado Filho, nº. 1732, Jardim Santa Mena, Guarulhos, SP, tendo como finalidade especial à apresentação de candidatos, eleição dos membros da sociedade civil para o CMI- Biênio 2007/2009; e proclamação dos eleitos , conforme a Lei Municipal nº. 5922/03 que criou o Conselho Municipal do Idoso.

Capítulo II- Da Organização

Art.2º- A Comissão Eleitoral é responsável pelo processo eleitoral.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral foi constituída na reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada em 05/02/07, e publicada no Diário Oficial do Município em 01 de junho de 2007, através do comunicado 01/07.

Capítulo III- Dos delegados e demais participantes

Art.3º- São delegados com direito a voz e voto, aqueles indicados pelas instituições de Atendimento e/ou defesa dos idosos, assim como aqueles indicados pelos grupos organizados de terceira idade (até 03 delegados titulares e até 03 delegados suplentes), que foram credenciados pela Comissão Eleitoral no período estabelecido pela mesma , regulamentados através da resolução 15/07-CMI, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de setembro de 2007.

Art.4º- São admitidos como observadores com direito a voz, Autoridades Municipais , Representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público e demais representantes da Sociedade Civil, devidamente identificados.

Capítulo IV- Dos Candidatos

Art.5º- São candidatos a membro da Sociedade Civil no CMI de Guarulhos , os que efetuam inscrição , conforme Resolução 15/07-CMI, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de setembro de 2007, e que constem na lista de delegados e candidatos, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de outubro de 2007.

Capítulo V- Do Credenciamento dos Delegados

Art.6º- O credenciamento será realizado nas dependências do local da Assembleia, das 09h as

09h45, mediante apresentação de documento pessoal oficial com foto sob a coordenação da Comissão Eleitoral .

Capítulo VI- Das Prerrogativas da Comissão Eleitoral

Art.7º- compete a Comissão Eleitoral:
1. Coordenação da realização da Assembleia;
2. Organização dos trabalhos ;
3. Organização dos documentos necessários;
4. Credenciamentos dos delegados ;
5. Organização das assessorias necessárias;
6. Abertura da Assembleia Eleitoral;
7. Aprovação do Regimento Interno;
8. Coordenação do Processo Eleitoral, com apuração e proclamação dos eleitos.

Capítulo VII- Da Programação da Assembleia

Art.8º- A programação será a seguinte:
- 09h00 às 09h45 – Credenciamento dos delegados;
- 09h45 às 10h00- Abertura Oficial dos trabalhos;
- 10h00 às 10h15- Votação do Regimento Interno da Assembleia Eleitoral ;
- 10h15 às 10h40 – Exposição sobre a função do CMI, sua composição e papel dos conselheiros;
- 10h40 às 11h20- Apresentação dos candidatos;
- 11h20 às 12h20- Votação e Apuração (processo eleitoral)
- 12h20 às 12h30 - Programação dos eleitos.
- 12h30 às 13h00- Confecção, leitura e aprovação da Ata da Assembleia .

Art.9º- No decorrer de toda a programação, a mesa dos trabalhos será composta e coordenada pela Comissão Eleitoral.

Capítulo VIII- Das Discussões e Votação

Art.10 º- Somente terá direito a voto, o delegado da instituição ou do grupo organizado da 3ª Idade, devidamente credenciado e presente na Assembleia, não sendo permitido o voto por procuração. Caso o delegado titular se ausente antes do início da votação, o delegado suplente, devidamente credenciado, terá direito a voto, desde que a Comissão Eleitoral seja comunicada previamente.

Art. 11º - Os Delegados titulares, suplentes e candidatos presentes na Assembleia têm direito à voz. No entanto, não serão abertos debates para questões polêmicas, que não sejam pertinentes ao objetivo da Assembleia e a Eleição dos Candidatos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso.

Art. 12º - As deliberações do plenário serão tomadas por maioria simples.

Art. 13º - Todos os Delegados Titulares, Suplentes e Candidatos que desejarem intervir no Plenário, deverão inscrever-se previamente junto à mesa que os registrará, segundo a ordem de inscrição. O tempo máximo para cada intervenção será de 02 minutos.

Capítulo IX – DA APRESENTAÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS CANDIDATOS DA SOCIEDADE CIVIL AO CMI.

Art. 14º - Será apresentado pela mesa dos trabalhos cada candidato das Instituições de Atendimento, de Defesa e dos Grupos Organizados de Terceira Idade que estão concorrendo.

Art. 15º - Cada concorrente apresentará a sua candidatura pelo tempo máximo de três minutos.

Art. 16º - A lista de candidatos será afixada em local visível no recinto da Assembleia.

Art. 17º - O voto para a escolha dos Conselheiros será secreto.

Art. 18º - Todos os Delegados Titulares devem votar, obedecendo o número de vagas existentes por categoria, através da cédula onde constarão os nomes dos candidatos separados por suas respectivas categorias.

Art. 19º - Cada delegado deverá, no momento em que apanhar a cédula para votação, assinar a lista de votação, mediante apresentação de documento pessoal oficial com foto.

Art. 20º - Em caso de empate, entre os Candidatos pertencentes às instituições ou grupos organizados inscritos, será realizado novo escrutínio para o desempate.

Parágrafo Único. Em caso de persistência do empate, será considerado eleito aquele candidato que tiver maior idade.

Capítulo X – DA PROPAGANDA ELEITORAL, DA APURAÇÃO DOS VOTOS E ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 21º - Não será permitida propaganda eleitoral dos candidatos nas dependências do local de Assembleia, sob pena de impugnação de candidaturas de possíveis envolvidos.

Parágrafo Único. Será permitida a propaganda eleitoral que for realizada fora das dependências da realização da Assembleia.

Art. 22º - A apuração dos votos será realizada imediatamente após o término do escrutínio sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Art. 23º - A Comissão Eleitoral divulgará os resultados assim que completada a apuração, e proclamará os eleitos.

Art. 24º - Após a proclamação dos resultados, a Mesa dos Trabalhos confeccionará a Ata da Assembleia e fará a leitura para apreciação e deliberação final dos Delegados presentes.

Art. 25º - A posse dos Conselheiros eleitos (Titulares e Suplentes), representantes da Sociedade Civil e dos indicados pelo Poder Público, será efetuada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal no dia 30 de Novembro de 2007, em horário e local a ser estipulado e tornado público pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 26º- Os casos omissos a este Regimento serão decididos pela Mesa dos Trabalhos (Comissão Eleitoral).

Art. 27º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARULHOS

Resolução 262- CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

- que a territorialização do atendimento visa fomentar a eficiência dos programas sociais implantados, com um processo qualificador das políticas e a participação comunitária na formulação e execução dos projetos tornando efetiva a democratização do atendimento através do envolvimento e da co-responsabilidade da comunidade e do poder público pela inserção das famílias no seio da

sociedade;
 - a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município;
 - o ofício 143/07-FMAS;
 - a deliberação tomada em reunião Ordinária de 05.10.2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o plano Municipal de Assistência Social – ref. a Rede de Execução dos Projetos com Recursos para Rede de Proteção Social Básica e Especial

que serão financiados com recursos estaduais no exercício de 2008 (conforme anexo I) , com a composição da atual rede constituída para este ano de 2007 e com a seguinte ressalva:
 -que a partir do ano de 2009 seja considerado ao atendimento das demandas apontadas no Diagnóstico do Plano Municipal da Assistência Social a ser elaborado pela SAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05.10.2007, revogadas as disposições em contrário.

Único de Assistência Social;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município ;

- que o Controle Social é a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da gestão pública e na execução das políticas e programas públicos;

- que o controle social também trata-se de uma ação conjunta entre Estado e sociedade em que o eixo central é o compartilhamento de responsabilidades com vistas a aumentar o nível da eficácia e efetividade das políticas e programas públicos;

- o repasse da SEADS – Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social -de recursos financeiros para Ações de Aferimento e Aprimoramento do Cadastro de 4.438 Beneficiários dos Programas Estaduais Ação Jovem e renda Cidadã para período de execução entre 01.10.07 à 31.12.2007 ;
 -conforme o deliberado em Reunião ordinária de 05.10.2007:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de execução e utilização dos Recursos Financeiros provenientes da SEADS- Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social para utilização das Ações de Aferimento e Aprimoramento do Cadastro de 4.438 Beneficiários dos Programas Estaduais Ação Jovem e renda Cidadã para período de execução entre 01.10.07 à 31.12.2007 , sendo o valor total repassado ao FMAS= Fundo Municipal de Assistência Social de \$ 44.380,00.

Art. 2º Fica autorizada a gestora do FMAS- Fundo Municipal da Assistência Social a tomar as medidas administrativas para a execução do referido plano de trabalho em conjunto do Departamento de Gestão Social- SAS01.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05.10.07 , revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO nº 264- CMAS

Dispõe sobre o estabelecimento de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o atendimento do item XII do artigo 4º da Resolução 242- CMAS .

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8742/93, Lei Orgânica da Assistência Social e na Lei Municipal nº 5052/97.

Considerando o Decreto nº 23.860, de 03 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos do dia 04 de julho de 2006, que dispõe sobre o cadastro de Instituições de Assistência Social, Organizações Sociais de Interesse Público – OSCIP e Fundações Particulares, sem fins lucrativos na Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

Considerando a Resolução 242 , de junho de 2007 do CMAS de Guarulhos que dispõe sobre o pedido de inscrição e de manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos das Instituições e Associações de Assistência Social, Organizações Sociais de Interesse Público – OSCIP e Fundações Particulares, sem fins lucrativos;

Considerando a deliberação tomada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 05 de outubro de 2007 , resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e Oitenta) dias a contar da presente data para o atendimento do disposto no item XII do artigo 4º da Resolução 242- CMAS.

Art 2º Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 05.10.2007, revogadas disposições em contrário.

E para constar, eu (**HEDY MASELLI CABRERA DE ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

**ANEXO I -Resolução 262-CMAS
 REDE ESTADUAL- PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL EM 2008**

REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA:					
Projeto	Meta	Entidade	Valor/Ano(R\$)	RH(R\$)	Consumo (R\$)
CEM	260	DIET	144.000,00	84.000,00	60.000,00
Criando Asas	060	DIET	48.000,00	29.400,00	18.600,00
Centro Conv.Idoso	030	BATUIRA	33.202,50	18.925,42	14.277,08
Centro Conv.Idoso	030	STELLA MARIS	33.202,50	24.000,00	9.202,50
TOTALS			258.405,00	156.325,42	102.079,58

REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL:					
Projeto	Meta	Entidade	Valor/Ano(R\$)	RH(R\$)	Consumo(R\$)
API	24	BATUIRA	28.800,00	-	28.800,00
API	25	S. VICENTE DE PAULO	30.000,00	30.000,00	-
API	100	NOSSO LAR	120.000,00	84.000,00	36.000,00
API	23	STELLA MARIS	27.600,00	17.640,00	9.960,00
ABRIGO	12	BRASIL VIVO	35.895,00	35.895,00	-
TOTALS			242.295,00	167.535,00	74.760,00

RESOLUÇÃO Nº 263 - CMAS

O **CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema

AGORA GUARULHOS TEM

17 PONTOS de CULTURA

A MAIOR REDE DO BRASIL POR TODA A CIDADE






São 17 Pontos de Cultura para estimular e explorar os mais diferentes meios de linguagem, integrando comunidades e promovendo inclusão cultural, digital e cidadania. Veja os endereços:

■ **PONTO DE CULTURA JD. AERÓDROMO/LAVRAS**
 Rua Aeródromo, 1 Jd. Aeródromo/Lavras
 >>Telefone: 6469-6580

■ **PONTO DE CULTURA PQ. CONTINENTAL**
 Rua Paulo Freire, 39 B Pq. Continental II
 >>Telefone: 6456-5736

■ **PONTO DE CULTURA PONTE ALTA**
 Av. José Rangel Filho, 375 Ponte Alta
 >>Telefone: 6438-6345

■ **PONTO DE CULTURA CABUÇU**
 Rua Um, n. 2 Jd. Siqueira Bueno/Cabuçu
 >>Telefone: 6405-3630

■ **PONTO DE CULTURA JD. SANTA EMÍLIA/TABOÃO**
 Av. Martins Junior, 1.289 Jd. Santa Emília/Taboão
 >>Telefone: 6492-2534

■ **PONTO DE CULTURA JD. SÃO JOÃO/LENIZE**
 Rua São Bento do Trairi, 1.100 Jd. São João/Lentize
 >>Telefone: 6469-9185

■ **PONTO DE CULTURA JD. CUMBICA**
 Av. Atalaia do Norte, 359 Jd. Cumbica
 >>Telefone: 6482-1144

■ **PONTO DE CULTURA VILA AUGUSTA**
 Rua Santa Izabel, 836 Vila Augusta
 >>Telefone: 6422-7371

■ **PONTO DE CULTURA JD. ROSA DE FRANÇA**
 Rua Tocantina, 16 Jd. Rosa de França
 >>Telefone: 6453-4151

■ **PONTO DE CULTURA JD. ANGÉLICA I**
 Rua Rosa Ângela Borato Magalhães, 113 Jd. Angélica
 >>Telefone: 6496-4710

■ **PONTO DE CULTURA JD. JOVAIA/COCAIA**
 Av. Brig. Faria Lima, 1533 Jd. Jovaiia/Cocaia
 >>Telefone: 6492-1719

■ **PONTO DE CULTURA PQ. DAS NAÇÕES/JUREMA**
 Rua Tasso Fragoso, 20 Pq. das Nações/Jurema
 >>Telefone: 6496-2682

■ **PONTO DE CULTURA JD. URAPURU**
 Estrada Velha de São Miguel, 384/392 Jd. Urapuru

■ **PONTO DE CULTURA PQ. CECAP**
 Av. Monteiro Lobato, 3.415 Pq. Cecap
 >>Telefone: 6475-2064

■ **PONTO DE CULTURA CIDADE JARDIM CUMBICA**
 Av. João Veloso da Silva, 1.151 Cidade Jd. Cumbica
 >>Telefone: 6446-3595

■ **PONTO DE CULTURA VILA SÃO RAFAEL**
 Rua Domingos de Abreu, 4 Vila São Rafael
 >>Telefone: 6422-3580

■ **PONTO DE CULTURA PIMENTAS**
 Estrada da Olaria, 27 C Jd. Paulista/Pimentas






O atendimento ao cidadão guarulhense ganhou dignidade, respeito e agilidade. Pelas oito unidades do *Fácil* já passaram mais de 1,5 milhão de pessoas.

CONFIRA A AGÊNCIA DO FÁCIL MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA:

- :: BOM CLIMA: Av. Bom Clima, 49
- :: PRESIDENTE DUTRA: Av. Papa João Paulo I, 3.897
- :: TABOÃO: Av. Silvestre Pires de Freitas, 273
- :: SÃO JOÃO: Estrada de Nazaré, 2.650
- :: CUMBICA: Av. Santos Dumont, 471
- :: PARQUE JUREMA: Av. Jurema, 708
- :: VILA GALVÃO: Rua Caixa D'água, 14
- :: CENTRO: Atendimento exclusivo SAAE
Rua Luiz Faccini, 597



**Prefeitura de
Guarulhos**
www.guarulhos.sp.gov.br

IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

A Presidente do Conselho Administrativo do I.P.F.P.M.G. **CONVOCA** os Senhores Conselheiros Titulares, e convida aqueles do Conselho Fiscal, eleitos e nomeados pelas Portarias nºs 1490/2005-GP e 1603/2006-GP, para **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA** a realizar-se em 31 de outubro de 2007, quarta-feira, às 8h00min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 8h30min, em segunda convocação, na Sala do Conselho Administrativo, sito na Avenida Salgado Filho, nº 1920 - Jardim Santa Mena, com o número de Conselheiros presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Discussão e deliberação do Balancete referente ao mês de agosto de 2007;
- 2) Análise da proposta de ampliação da Assistência à Saúde; e
- 3) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao I.P.F.P.M.G..

CA, em 23 de outubro de 2007.

ADRIANA SETUBAL DINI

Presidente do Conselho Administrativo
do I.P.F.P.M.G

CAMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/07

De 17 de outubro de 2007.

Autor: Paulo Carvalho

“CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GUARULHENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ANTONIO BATISTA GONÇALVES, DIGNÍSSIMO EX-VEREADOR NESTA CIDADE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor ANTONIO BATISTA GONÇALVES, Digníssimo ex-Vereador nesta cidade.

Art. 2º O pergamínio respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de outubro de 2007.

PAULO CARVALHO

VADINHO MOREIRA

- Presidente -

- 1º Secretário -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI

- Diretora de Plenário -

PORTARIA Nº 15448

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o constante do Memorando nº 181/07, de 11/10/2007, **RESOLVE**, instituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar pagamento referente a publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (Diário Oficial do Estado), sem a efetivação de empenho prévio, com prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a qual deverá ter a seguinte composição:

- SÉRGIO LUIZ DEBONI (cód.3366) – Presidente

- ROSEMEIRE APARECIDA DOM PEDRO MARTUCELLI (cód.3200)

- MÁRCIA DO NASCIMENTO (cód.2264).

CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 15449

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o Parecer Normativo nº 9, de lavra da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e o constante do Processo nº 1.861/07, de 19/9/2007, e, de acordo com a Certidão nº 86/2007, expedida pela Divisão Administrativa do IPREF – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, **AVERBA** nos assentamentos do funcionário **BENEDITO PEREIRA DE SOUZA** (cód.20396), Assistente de Vereador III, NE-0, o tempo de serviço prestado junto aquele Órgão, referente ao período de 29/9/1998 a 18/6/2001, perfazendo 970 (novecentos e setenta) dias de efetivo exercício, que correspondem a 2 (dois) anos e 8 (oito) meses, sem considerar licenças e faltas injustificadas.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15451

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.004/07, de 11/10/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MARCELO ALBUQUERQUE, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **JOSÉ LINDOMAR PAIVA SILVA** (cód.21272), RG nº 35.840.300-5, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 15452

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 1.997, 1.998, 2.001 e 2.049, respectivamente de 9, 10 e 19/10/07, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO RODRIGUES PEREIRA-DUDU, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **ALLAN CARMO OLIVEIRA** (cód.21230), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **ROGÉRIO DE OLIVEIRA VIEGAS** (cód.20837), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;

- **ROBERTO DE LIMA CASTELHANO** (cód.20184), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão;

- **ETHIENE DO NASCIMENTO ISHIARA** (cód.21172), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15453

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 1.911, 1.996, 2.003 e 2.050/07, respectivamente de 27/9, 9, 10 e 19/10/07, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO RODRIGUES PEREIRA-DUDU, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **RICARDO SULLIVAN VASCONCELOS SANTOS** (cód.21274), RG nº 45.888.094-2, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **MARIA NAZARÉ BEZERRA FERRO** (cód.16862), RG nº 11.532.063-5, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão;

- **JOALDO BISPO DE SOUZA** (cód.21275), RG nº 5.904.624-7, para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;

- **ALCIRO TEIXEIRA RUY** (cód.21276), RG nº 4.438.545, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15454

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.012/07, de 15/10/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDSON ANTONIO ALBERTON, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **LIONEL FONTANESI DOS SANTOS** (cód.21277), RG. 44.347.571-4, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15455

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.040/07, de 18/10/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PAULO CARVALHO, **RESOLVE EXONERAR**

- **EUNICE CASULA BEATO DE PAULO** (cód.16408), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15456

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

- **EDIMARA CRISTINA RAMOS DE ASSIS** (cód.20680), Assistente de Vereador III, NE-0, 120 (cento e vinte) dias de licença gestante, no período de 18/9/2007 a 15/1/2008 – Proc. 1.980/07, de 8/10/07;

- **ROSEMÉLIA MARTINS M. FANTAZZINI** (cód.3220), Oficial Legislativo IV, NE-2, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 11/10/07 – Proc. 2.020/07, de 15/10/07;

- **SELMA DOS SANTOS** (cód.3322), Agente Técnico Legislativo D, NE-2, 6 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/9 a 16/9/07, em prorrogação a licença anterior, e mais 20 (vinte) dias no período de 17/9 a 6/10/07 – Proc. 1.762/07, de 30/8/07.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15457

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.956/07, de 4/10/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador UNALDO SANTOS, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **JOSÉ ALVES DA SILVA** (cód.21084), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 15458

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.955/07, de 4/10/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador UNALDO SANTOS, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **JOSEFA GENILDA DE LIMA** (cód.20976), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **JOSEFA GENILDA DE LIMA** (cód.20976), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;

- **ADRIANA ROSA DE ALMEIDA** (cód.21278), RG nº 32.597.551-6, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de outubro de 2007.

PAULO CARVALHO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

VADINHO MOREIRA **JOÃO HORÁCIO CAMPOS**

1º Secretário Diretor de Administração

de Pessoal

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço

em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 655,50 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2007 - 29/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

CREADOR: COMPANHIA PROVIDÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/003260.

OBJETO: Aquisição de selim elastico c/trava.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.718,40 (dezoito mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pelas equipes de ligação de esgoto.

CREADOR: ENOPS ENGENHARIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004295.

OBJETO: Manutenção corretiva em logger de pressão.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 599,76 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do equipamento afetará o desenvolvimento das atividades da autarquia.

CREADOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/003269.

OBJETO: Aquisição de TEE PVC bolsa ND 300.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.421,72 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006113.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 311,16 (trezentos e onze reais e dezesseis centavos), R\$ 388,95 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2007 - 27/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: J.C.PEIXOTO APOIO EMPRESARIAL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005081.

OBJETO: Curso de como implantar e organizar centro de documentação.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos funcionários para melhor desenvolvimento do setor..

CREADOR: JWA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002314.

OBJETO: Execução de obras civis do Centro Operacional Gopouva, bem como o fornecimento total dos materiais necessários a esses serviços.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 849.562,95 (oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços foram aplicados na construção da nova sede do Centro Operacional Gopouva.

CREADOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002534.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de máquina auto-envelopadora incluindo a reposição de peças.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Equipamento usado mensalmente para entrega de avisos aos clientes do SAAE e na emissão de envelopes de pagamento dos funcionários da autarquia.

CREADOR: NOVA AMÉRICA DENTAL LTDA .M.E.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002480.

OBJETO: Material odontológico.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.478,90 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Reposição de itens odontológicos no ambulatório da autarquia.

CREADOR: ROLEMAR COMERCIAL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005315.

OBJETO: Fornecedor parcelado de cimento portland composto CP II e 32, que atenda as exigências da ABNT norma EB-1.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.855,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades de manutenção nos próprios da autarquia.

CREADOR: SAINT GOBAIN CANALIZACAO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001725 - 2007/003267 - 2007/003269.

OBJETO: Aquisição de tubo TFL 10, de tubos de ferro fundido ductil, de válvulas de ferro fundido.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.599,68 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos), R\$ 132.188,10 (cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos),

R\$ 88.125,41 (oitenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos),

R\$ 24.479,28 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos),

R\$ 12.557,97 (doze mil, quinhentos e cinquenta e sete

reais e noventa e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2007 - 27/10/2007 - 28/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água.

CREADOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004400.

OBJETO: Curso de excel avançado.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.508,00 (seis mil, quinhentos e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos funcionários para um melhor desenvolvimento do setor.

CREADOR: TINTAS MC LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004857.

OBJETO: Aquisição de tinta para piso cimentado e tinta spray.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.205,40 (um mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Manutenção do sistema de abastecimento de água.

CREADOR: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001725.

OBJETO: Aquisição de válvulas de ferro fundido.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.496,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado

PROGUARU

Relação de candidatos aprovados em Concurso Público, convocados para trabalhar.

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação Nome
40º Bráulio Gilberto Lopes

Cargo: Agente de Portaria

Classificação Nome
770º Enimare Barbosa Silva
771º Luiz Henrique Simplicio
772º Willians Marques Ribas
773º Eliede Lisboa dos Santos
774º Renato Florentino da Silva Neto
775º Andre Barbosa de Souza
776º Marcelo Rodrigues dos Santos
777º Aroldo Ferreira Costa

Guarulhos, 26 de outubro de 2007.

Carlos Chnaimer
Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Lei Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: A A DE J CORDEIRO TINTAS EPP

PROCESSO: 388/2007

OBJETO: Fornecimento de tintas.

VALOR: R\$ 4.795,00 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de tintas para a empresa que serão utilizadas para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: ADIESEL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS DIESE

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ARBIPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 319/2006

OBJETO: Fornecimento e instalação de vidros.

VALOR: R\$ 5.073,03 (cinco mil e setenta e três reais e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega e a instalação de vidros em diversas obras realizadas que são de relevante interesse público.

CREDOR: ARGETAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EM EMPREEND. COME

PROCESSO: 523/2007

OBJETO: Fornecimento de GNV - Gás Natural Veicular.

VALOR: R\$ 349,85 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de Gás Natural Veicular, necessário para os veículos da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA

PROCESSO: 100/2007

OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias e portas.

VALOR: R\$ 19.554,38 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e a instalação de divisórias e portas em diversas obras municipais que são de relevante interesse público.

CREDOR: ÁTRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

PROCESSO: 236/2006

OBJETO: Execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, muros de contenção, guias, sarjetas, sarjetões e pavimentação asfáltica no loteamento Jardim Santa Maria - Bairro Pimentas.

VALOR: R\$ 53.016,30 (cinquenta e três mil e dezesseis reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LT

PROCESSO: 476/2007

OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto armado.

VALOR: R\$ 3.008,00 (três mil e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: BOMPAP PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de ferramentas.

VALOR: R\$ 813,00 (oitocentos e treze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-26/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas necessárias para a reposição do estoque de nosso almoxarifado e para serem utilizadas nos serviços de funilaria de nossos veículos.

CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais para pintura.

VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: CENTRALTELHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais para cobertura.

VALOR: R\$ 2.957,49 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA

PROCESSO: 184/2007

OBJETO: Fornecimento de carnes suínas.

VALOR: R\$ 4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos que são indispensáveis para a alimentação de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CERQUEIRA TORRES CONST, TERRAP E PAV LTDA

PROCESSO: 325/2006

OBJETO: Execução de obras de contenção e drenagem em ruas do Bairro Pimentas.

VALOR: R\$ 17.709,18 (dezesete mil, setecentos e nove reais e dezoito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de contenção e drenagem em diversas ruas municipais, que são de relevante interesse público.

CREDOR: CHOCO FESTA ARTIGOS PARA FESTAS LT

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos que são necessários para a alimentação de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 2.816,00 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMÉRCIO HIDRAÚLICA E ELÉTRICA HIDROFORT LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S A

PROCESSO: 332/2007

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP).

VALOR: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GPL que é necessário para o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: 108/2003

OBJETO: Locação de equipamentos, 02 rolos compactadores auto propelidos.

VALOR: R\$ 5.356,06 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações que são necessárias para a empresa afetando a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA

PROCESSO: 188/2007

OBJETO: Prestações de serviços com caminhão truck.

VALOR: R\$ 63.988,88 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com caminhão truck que é necessário para as nossas atividades que são de relevante interesse público.

CREDOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA MOTA ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de ferramentas.

VALOR: R\$ 338,60 (trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que são necessárias para a reposição de nossos estoques no almoxarifado.

CREDOR: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 392/2006

OBJETO: Construção do CEI e EMEF Cidade Soicno em Cumbica.

VALOR: R\$ 161.163,76 (cento e sessenta e um mil, cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras que são de relevante interesse público.

CREDOR: DIGITAL LINE TELECOMUNICACOES LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Transferência e instalação de equipamentos de PABX.

VALOR: R\$ 564,60 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, ocasionando grandes problemas nos serviços de comunicação pelo PABX da empresa.

CREDOR: E R L COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PROCESSO: 155/2007

OBJETO: Fornecimento de tijolo de barro comum.

VALOR: R\$ 688,50 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: ELAINE SANTOS OLIVEIRA

PROCESSO: 374/2007

OBJETO: Serviços de elaboração de provas para a realização de concurso público.

VALOR: R\$ 987,90 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando a paralisação no andamento do concurso público realizado pela empresa que é de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: ELETRICA TAKEI COMERCIO LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.

VALOR: R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA. - EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 603,50 (seiscentos e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A

PROCESSO: 301/2006

OBJETO: Contratação de serviços de usinagem de CBUQ para o tapa valas.

VALOR: R\$ 10.142,58 (dez mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de CBUQ necessários para os serviços de tapa valas do Município que são de relevante interesse público.

CREDOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.

PROCESSO: 448/2007

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

PROCESSO: 449/2007

OBJETO: Fornecimento de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70 e emulsão asfáltica RR2C.

VALOR: R\$ 81.665,71 (oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-12-14/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento comprometeria a execução dos serviços de tapa-valas e pavimentação que são de grande interesse público.

CREDOR: GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE

PROCESSO: 186/2007

OBJETO: Prestação de serviços com caminhão basculante tipo toco.

VALOR: R\$ 27.832,43 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE

PROCESSO: 205/2004

OBJETO: Locação de veículos utilitários.

VALOR: R\$ 39.865,33 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações necessárias para a realização de serviços de grande interesse público.

CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de lonas plásticas.

VALOR: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários pra a reposição do estoque de nosso almoxarifado de obras.

CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 392/2007

OBJETO: Fornecimento de cimento.

VALOR: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBIL

manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos, máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: PEDREIRA SARGON LTDA
PROCESSO: 346/2007
OBJETO: Fornecimento de Pedra 1 e Pedra 3.
VALOR: R\$ 28.155,87 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-16-17-18/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento emergencial dos materiais que são necessários para atender os Centros administrativos da Proguaru que exercem atividades de relevante interesse público.

CREDOR: PELKOTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
PROCESSO: 098/2007
OBJETO: Fornecimento de papéis gráficos.
VALOR: R\$ 6.612,00 (seis mil, seiscentos e doze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de papéis gráficos necessários para a nossa Gráfica que presta serviços de relevante interesse público.

CREDOR: PESADÃO DE GUARULHOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais para acabamento.
VALOR: R\$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para o acabamento de obras que são de relevante interesse público.

CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A
PROCESSO: 462/2006
OBJETO: Fornecimento de Óleo Diesel.
VALOR: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de combustíveis necessários para os nossos veículos e máquinas que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: PLATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 485,10 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para os serviços de limpeza realizados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA
PROCESSO: 384/2007
OBJETO: Fornecimento de areia média lavada.
VALOR: R\$ 24.464,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado na realização de diversas obras de relevante interesse público.

CREDOR: POLISPORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais para acabamento.

VALOR: R\$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para o acabamento de obras que são de relevante interesse público.

CREDOR: POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA
PROCESSO: 312/2007
OBJETO: Contratação dos serviços de substituição de mola dos caminhões.
VALOR: R\$ 14.842,95 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos caminhões da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: RT A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 037/2007
OBJETO: Construção de escola municipal de ensino fundamental
VALOR: R\$ 132.980,62 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da EMEF - Santos Dumont, situada no Parque Santos Dumont - Bananal em Guarulhos, que é de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: RAINHA DAS TINTAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura.
VALOR: R\$ 1.193,24 (um mil, cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a pintura de obras que são de relevante interesse público.

CREDOR: RESTAURANTE IRMÃOS CAMPOS LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de refeições prontas.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das refeições prontas aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: RETÍFICA DE MOTORES MM LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 11.684,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: SADIJA S A
PROCESSO: 475/2007
OBJETO: Fornecimento de salsicha e lingüiça.
VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, prejudicando a alimentação dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: SÃO JOSÉ TECNICO DIESEL LTDA. - EPP

COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: SMART BENEFICIOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de vale transporte.
VALOR: R\$ 1.692,77 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos vales que são necessários para os nossos funcionários que realizam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: SOLDATOPO CONTAINERS LTDA.
PROCESSO: 524/2007
OBJETO: Locação de Containers Metálicos.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de locação, necessários para atividades cotidianas da empresa que presta serviços de relevante interesse público.

CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E PEÇAS PARA AUTOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos, máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 3.712,00 (três mil, setecentos e doze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-24-25-27-28/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas aos nossos veículos, máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME
PROCESSO: 053/2007
OBJETO: Prestação de serviços com carro de passeio.
VALOR: R\$ 11.521,15 (onze mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação dos carros que são necessários para o transporte de nossos funcionários para prestarem serviços de relevante interesse público.

CREDOR: V G AUTO PEÇAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 341,14 (trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26-27/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: VIPART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.613,30 (um mil, seiscentos e treze reais e

trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26-28/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: WEBER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de ferramentas e dispositivos.
VALOR: R\$ 613,00 (seiscentos e treze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas e dispositivos que serão utilizados pela empresa para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 26 de outubro de 2007
CARLOS CHNAIDERMAN
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 464/2007, torna público o **Contrato nº 181/2007. Pregão Eletrônico nº 103/2007. Objeto:** aquisição de materiais de pintura. **Contratada:** Spazio Comércio de Materiais para Construção Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 44.697,00 - **assinado:** 15/10/07.

Processo nº: 464/2007, torna público o **Contrato nº 182/2007. Pregão Eletrônico nº 103/2007. Objeto:** aquisição de materiais de pintura. **Contratada:** Colourmix Comércio de Tintas Ltda-me. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 20.792,00 - **assinado:** 15/10/07.

Processo nº: 464/2007, torna público o **Contrato nº 183/2007. Pregão Eletrônico nº 103/2007. Objeto:** aquisição de materiais de pintura. **Contratada:** Tintorauto Comércio de Tintas Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 31.720,00 - **assinado:** 15/10/07.

Processo nº: 336/2007, torna público o **Contrato nº 184/2007. Pregão Presencial nº 002/2007. Objeto:** fornecimento de vales refeição - alimentação. **Contratada:** Planinvest Administração e Serviços Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 2.482.200,00 - **assinado:** 23/10/07.

Processo nº: 420/2007, torna público o **Contrato nº 185/2007. Concorrência Pública nº 012/2007. Objeto:** construção da CEI - Centro de Educação Infantil e uma EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental no Sítio São Francisco - Pimentas. **Contratada:** JN Empreendimentos e Construções Ltda. **Prazo:** 09 meses. **Valor:** R\$ 2.400.783,81 - **assinado:** 22/10/07.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 095/2007 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 038/2007 - **Contratada:** Artesana Divisórias e Forros Ltda. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forro de fibra e luminárias. **Finalidade deste termo:** Fica aditado o contrato em mais 25% os itens **01**, no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), correspondente a 500 m² e **02**, no valor de R\$ 4.661,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais), correspondente a 50 unidades, perfazendo um valor total de R\$ 19.961,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais) - **assinado em:** 18/10/07.

Guarulhos, 25 de outubro de 2007.

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Pres. Comissão De Licitações

DA PRÓXIMA VEZ
QUE VOCÊ OLHAR NOSSO
PROGRESSO LÁ DE CIMA,
IMAGINE COMO PODE SER
ALTO O RETORNO PARA O
SEU INVESTIMENTO.

GRAU DE INVESTIMENTO

O Brasil vai ter, Guarulhos já tem.

A cidade de Guarulhos conseguiu o que o Brasil vem buscando: o selo de Grau de Investimento (Investment Grade) dado pelas agências de avaliação de risco.

Guarulhos se consolida como pólo de investimentos O levantamento realizado pela agência independente de análise de risco Austin Rating, que avaliou diversas capitais e estados do país, atribuiu à cidade a nota "A-". O relatório indica que Guarulhos tem "boa capacidade para honrar compromissos financeiros e muito baixo risco de default", com perspectiva estável. Isso significa que a cidade se consolidou como um dos destinos mais interessantes para se investir no Brasil.

Cidade conta com o maior aeroporto e o maior terminal de cargas da América do Sul A agência levou em consideração a força e a diversificação da economia da cidade, sua localização estratégica e suas grandes facilidades logísticas.

A Prefeitura fez a sua parte O relatório considerou o esforço realizado pela Prefeitura no saneamento das finanças públicas, na modernização administrativa pautada pela redução de custos e pela inovação tecnológica, e nos bons níveis de investimentos em saúde e educação.

Uma economia diversificada e em crescimento Também foi destacada a força econômica do município. Guarulhos é a segunda economia do Estado de São Paulo - menor apenas que a Capital - e detém o 9º PIB nacional das cidades. Sua economia é maior que as economias de 11 estados brasileiros. A cidade é ainda a 14ª maior exportadora do país.

Com o Grau de Investimento, Guarulhos se consolida como uma das cidades mais dinâmicas do cenário nacional.

O relatório completo da Austin Rating você encontra em:

www.guarulhos.sp.gov.br
www.austin.com.br

Investir em Guarulhos
é um bom negócio.



DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Cabrália

R. Cabrália, s/n
Jd. Bela Vista

Paraventi

R. Apolônia Vieira de Jesus, 91 em frente à Ciesp

Macedo

R. Estilac Leal, 26
em frente a Pré-Escola

Gopoúva

R. Nadir, 34 com
r. Guarulhos

Jd. Fortaleza

R. Medeia E. Marian s/n
após Posto de Saúde

VI. Barros

R. Guilherme L. dos Santos s/n
(reservatório Saae)

VI. Galvão

R. Ipiranga, 543
ao lado do rio Cabuçu

Pq. Mikail

R. Justiniano S. Dos Santos
altura do nº 391

Inocoop

Av. Um
Esquina com r. Jardel Filho

Ponte Grande

Al. Josefina L. Zamataro
com Av. Caetano Zamataro

Pq. Continental

Av. C s/n com
r. Osimar Vargas Batista

Santos Dumont

Estrada do Saboó, s/n
altura do nº 580

Torres Tibagy

R. Corumbaíba, 335
próximo a av. Júlio Prestes



de segunda a sexta,
das 8h45 às 16h30,
e aos sábados,
das 9h às 16h15

Informações:
6475-7860



Endereços e telefones de atendimento ao público



Endereço Eletrônico da Prefeitura  www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura 6475-8600/6475-8601

Centrais de Atendimento do



Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema – Avenida Jurema, 708 - Parque Jurema
Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273 - Taboão
Cumbica – Avenida Santos Dumont, 471 - Cumbica
Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	64758600
São João - Avenida Coqueiral, 100	6466-6963 e 6466-6970
Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 333	6486-5292 - 6484-2813
Vila Galvão - Praça Cicero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	6451-8889 e 6497-2129
Cumbica - Avenida Mazacão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	6482-1803 – 6482-1667

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	6472-5177 e 6472-5178	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	PABX:2088.5600 PAR: 2088.5631/5632
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	6468-3569	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	6475-1348
Defesa Civil - Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta	199 – 6424-4448 e 6424-4450	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	6475-9900
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	6423-7400	Secretaria de Relações do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	6475-9700
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.474 - Vila Progresso	6453-6800	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	6475-6999
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	6468-0008 e 6443-4311	Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade	6472-5000
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	6475-8614	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	6443-4295
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Avenida Brigadeiro Faria Lima, 286 F - Cocaia	6408-0330	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	6472-7029
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	6464-1000	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros	6412-6998
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo	6443-2155 6443-3155	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	6486-7994
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas1090/1100 – Gopoúva	6442-7797	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	6436-3666
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	6453-6700	Secretaria de Assuntos para Segurança Pública Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	6475-9444
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	6475-7300	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº110/120 – Centro	6441-4326	Guarda Civil Municipal Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	6475-9444
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	6423-8600	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	6483-2354 e 6483-0048
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	6475-8600	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	6469-8246 e 6466-0137

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central:
Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico:
Telefone: 0800-101042

 endereço eletrônico do Saae:
www.saaeguarulhos.sp.gov.br

Endereços da Proguaru

Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	6475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	6438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400	6458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	6412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	6467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	6486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	6404-4331